

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.542

Quinta-feira, 11 de Novembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 4212 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 280101.0076.1177.0347/2021-GAB/SEED, e

**Considerando** que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição;

**Considerando** que o inciso I, do art. 32, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo e seu art. 34, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

**Considerando** que a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação - PNE, determina a ampliação da oferta de educação em tempo integral e a melhoria da qualidade do fluxo escolar e da aprendizagem das escolas públicas;

**Considerando** a Lei nº 13.415/2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e Resolução nº 16, de 07 de dezembro de 2017, que estabelece a execução

financeira do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

**Considerando** que a Portaria nº 2.116, de 06 de dezembro de 2019, do Ministério de Educação e Cultura - MEC, estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI;

**Considerando** que a Resolução nº 17, de 07 de outubro de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos para fomento à implantação de escolas de ensino médio em tempo integral nas redes públicas dos estados e do Distrito Federal;

**Considerando** a Lei Estadual nº 2.283, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe, dentre outras coisas da instituição do Programa Escolas do Novo Saber no Âmbito do Estado do Amapá;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 4.446, de 19 de dezembro de 2016, que dispõe, dentre outras coisas da instituição do Programa Escolas de Tempo Integral nas Escolas de Ensino Médio da Rede Pública Estadual, no âmbito do Estado do Amapá;

**Considerando** que, por fim, deve ser obedecido e aplicado no Estado do Amapá a Lei Estadual nº 1.907, de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação, lei que ratifica metas e estratégias do Plano Nacional de Educação relativas à implantação e expansão das escolas de tempo integral e da formação continuada dos profissionais lotados nas unidades escolares;

**Considerando**, ainda, a necessidade de reconhecer e legitimar as Unidades Escolares que ofertam carga horária ampliada no Ensino Médio e fazem parte do Programa de Escolas do Novo Saber,

**DECRETA:**

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**Art. 1º** O Programa de Educação em Tempo Integral nas Escolas de Ensino Médio da Rede Pública Estadual, Escolas do Novo Saber, será implementado nas unidades escolares definidas neste artigo, que contempla todas as escolas participantes do Programa desde 2017, ano de sua implantação, e adicionadas às demais escolas fazendo cumprir o Plano de Expansão e as metas específicas do Plano Estadual de Educação. São escolas participantes do Programa:

- I - Colégio Amapaense;
- II - Escola Estadual Alberto Santos Dumont;
- III - Escola Estadual Augusto Antunes;
- IV - Escola Estadual Bosque do Amapá Modelo Regional do Bailique;
- V - Escola Estadual Dom Pedro I;
- VI - Escola Estadual Elias de Freitas Trajano de Souza;
- VII - Escola Estadual Ernesto Pereira Colares;
- VIII - Escola Estadual Jesus de Nazaré;
- IX - Escola Estadual Joaquim Nabuco;
- X - Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos;
- XI - Escola Estadual Munguba do Jari;
- XII - Escola Estadual Profª Elizabeth Picanço Esteves;
- XIII - Escola Estadual Profª Esther da Silva Virgolino;
- XIV - Escola Estadual Profª Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho;
- XV - Escola Estadual Profª Maria Carmelita do Carmo;
- XVI - Escola Estadual Profª Maria Helena Cordeiro;
- XVII - Escola Estadual Profª Maria Iraci Tavares;
- XVIII - Escola Estadual Profª Raimunda Virgolino;
- XIX - Escola Estadual Profª Vanda Maria de Souza Cabete;
- XX - Escola Estadual Profº José Firmo do Nascimento;
- XXI - Escola Estadual Profº Lucimar Amoras del Castillo;
- XXII - Escola Estadual Raimunda dos Passos Santos;
- XXIII - Escola Estadual Tiradentes;
- XXIV - Escola Estadual Vidal de Negreiros;
- XXV - Escola Quilombola Estadual Daniel de Carvalho.

**Art. 2º** Fica determinado que, as escolas reguladas neste decreto passam a ser regidas pela Lei Estadual nº 2.283, de 29 de dezembro de 2017 e demais atos regulatórios direcionados à aplicabilidade do referido Programa.

**Art. 3º** A Secretaria de Estado da Educação deverá, mediante procedimentos administrativos pertinentes, tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2546

## **DECRETO Nº 4213 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0298/2021 GAB-SEPM,

### **RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Elker Amoras Collares de Souza	Unidade de Finanças	CDS-1
Suzanne Dblue Amoras	Assessor Nível II	CDS-2
Katileny da Costa Mendonça	Unidade de Administração	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2548

## **DECRETO Nº 4214 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0298/2021 GAB-SEPM,

### **RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Mendes Lopes Filho	Unidade de Finanças	CDS-1
Wanderley Windson dos Santos Lima	Assessor Nível II	CDS-2
Suzanne Dblue Amoras	Unidade de Administração	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2580

## **DECRETO Nº 4215 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0908/2021-GAB/SEED, e

**Considerando** que se encontra em trâmite os procedimentos para eleição dos membros gestores para as Escolas de Gestão Democrática,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear **Ronan Luiz Santos de Almeida**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 0085463-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Raimunda dos Passos Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** O servidor deverá permanecer nomeado como Diretor Adjunto da Escola Estadual Profª Raimunda dos Passos Santos, até 31 de dezembro de 2021, quando finalizará o processo eleitoral para a escolha dos membros gestores das Escolas de Gestão Democrática,

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2545

#### **DECRETO Nº 4216 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0905/2021-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Franck Ney de Sousa Coutinho** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Araçari Corrêa Alves, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 18 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2584

#### **DECRETO Nº 4217 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0905/2021-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Ângela Maria Brito Coelho** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Araçari Corrêa Alves, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2547

#### **DECRETO Nº 4218 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0840/2021-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Telma Moraes Ribeiro**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula/SIAPE nº 3041338, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Francisco Walcy Lobato Lima, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2565

#### **DECRETO Nº 4219 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0862/2021-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Francinei Almeida da Costa** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Ruth de Almeida Bezerra, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2588

**DECRETO Nº 4220 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0862/2021-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. I. E. JOSÉ NARCISO	Rafael Cunha Souto	Diretor	CDS-1
E. E. PEDRO ALCÂNTARA CHAVES LOPES	José Antônio Barbosa da Cruz - Professor, Classe C2, Matrícula nº 0086209-6-01, Quadro: Estado	Sec. Escolar	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2564

**DECRETO Nº 4221 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0903/2021-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar **Ângela Maria Brito Coelho** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Nossa Senhora de Nazaré, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2563

**DECRETO Nº 4222 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0903/2021-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Elisângela Correa Lima** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Nossa Senhora de Nazaré, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2589

**DECRETO Nº 4223 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0861/2021-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Michela Silva Duarte**, ocupante do cargo de Professor, Classe A1, Matrícula nº 0099441-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. Q. E. Daniel de Carvalho, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2562

**DECRETO Nº 4224 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o

contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0843/2021-GAB/SEED,

**RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. PROFª VANDA MARIA DE SOUZA CABETÊ	Raimundo Neves dos Santos	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. JOAQUIM NABUCO	Ricardo Santos de Lima	Diretor	CDS-2
E. Q. E. DANIEL DE CARVALHO	Iracilda Miranda da Silva	Diretor	CDS-1
	Vera Cristina da Costa Ribeiro	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. D. PEDRO I	Admias Viana Baia	Diretor	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2567

**DECRETO Nº 4225 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0843/2021-GAB/SEED,

**RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. PROFª VANDA MARIA DE SOUZA CABETÊ	José Ricardo Souza de Melo - Professor, Classe C2, Matrícula nº 0086343-2-01, Quadro: Estado	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. JOAQUIM NABUCO	Elizabete Machado do Carmo	Diretor	CDS-2
	José Maurício Fernandes da Silva - Professor, Classe C1, Matrícula nº 0096829-3-01, Quadro: Estado	Dir. Adjunto	CDI-3
	Maria Eunice da Silva Cecilio – Agente Administrativo, Matrícula/ SIAPE nº 1016658, Quadro: ex-TFA	Sec. Escolar	CDI-3
E. Q. E. DANIEL DE CARVALHO	Vera Cristina da Costa Ribeiro	Diretor	CDS-1
E. E. D. PEDRO I	Luiz Fernando Ribeiro Viana	Diretor	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2561

**DECRETO Nº 4226 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0929/2021 GAB-SEED,

**RESOLVE :**

Exonerar **Edileusa dos Santos Cardoso** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Juvenal Farias da Costa, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2586

#### **DECRETO Nº 4227 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0929/2021 GAB-SEED,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Jamilly Moreira Brazão** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Juvenal Farias da Costa, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2568

#### **DECRETO Nº 4228 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0929/2021 GAB-SEED,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Rafael Paixão Ramos** do cargo em comissão de Diretor da E. E. José Plácido de Castro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, por motivo de falecimento, a contar de 26 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2560

#### **DECRETO Nº 4229 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0929/2021 GAB-SEED,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Edeilson da Silva Ramos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. José Plácido de Castro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2559

#### **DECRETO Nº 4230 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0881/2021-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rannielle Ramona Furtado Mauro	Presidente/Comissão Permanente de Licitação	CDS-2
Deumir Cardoso Ferreira	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2558

#### **DECRETO Nº 4231 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0881/2021-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Deumir Cardoso Ferreira	Presidente/Comissão Permanente de Licitação	CDS-2
Katsumi Letra Sanada	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-1111-0007-2556

#### **DECRETO Nº 4232 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Fábio Luiz Leão dos Santos** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2551

#### **DECRETO Nº 4233 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Advana Cavalcante Santos** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2552

#### **DECRETO Nº 4234 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250201.0076.0396.0228/2021/GAB-IEPA,

#### **RESOLVE :**

Autorizar **Jorge Elson Silva de Souza**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de agendas previamente definidas com a Bancada Federal, a fim de dar continuidade à captação de recursos financeiros para o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no período de 08 a 11 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2569

#### **DECRETO Nº 4235 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250201.0076.0396.0228/2021/GAB-IEPA,

#### **RESOLVE :**

Designar **Reginaldo da Silva Sousa**, Diretor de Gestão Administrativa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 11 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2570

#### **DECRETO Nº 4236 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0329/2021/GAB - DETRAN,

#### **RESOLVE :**

Autorizar o afastamento de **Inácio Monteiro Maciel**, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 10 a 17 de novembro de 2021, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2571



**DECRETO Nº 4237 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0329/2021 GAB - DETRAN,

**RESOLVE :**

Designar o CEL QOCBM RR **José Furtado de Sousa Júnior**, Diretor-Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 17 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2572

**DECRETO Nº 4238 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1272/2021-GR,

**RESOLVE :**

Autorizar a cessão para a Universidade Federal do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Almiro Alves de Abreu**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Pedagogo, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2553

**DECRETO Nº 4239 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício PRESI nº 2370/2021,

**RESOLVE :**

Autorizar a cessão para a Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus

para o Estado, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Adriano das Chagas Santos**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2583

**DECRETO Nº 4240 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 217/2021-PRESI/TCE,

**RESOLVE :**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 08 de junho de 2021, os termos do Decreto nº 2025, de 08 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6214, de 08 de junho de 2016, que autorizou a cessão do servidor **Wilson José Dias Malcher** para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2554

**DECRETO Nº 4241 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 217/2021-PRESI/TCE,

**RESOLVE :**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 24 de julho de 2021, os termos do Decreto nº 3225, de 24 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6966, de 24 de julho de 2019, que autorizou a cessão, sem ônus para o Estado, da servidora **Irna Tavares Lima** para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2574

**DECRETO Nº 4242 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 419/2021-GP,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 2021, os termos do Decreto nº 4821, de 17 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6821, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, da servidora **Clacy Maria Santana de Souza Paiva** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2576

**DECRETO Nº 4243 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 419/2021-GP,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 17 de outubro de 2021, os termos do Decreto nº 4005, de 16 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6543, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Gilberto da Silva Duarte** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2555

**DECRETO Nº 4244 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3815, de 20 de outubro de 2021, publicado no DOE nº 7527/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

**Considerando** a necessidade de se retificar o Decreto em questão, que concede Promoção ao Posto de MAJ

QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço ao CAP QOPMA **Antonio Luiz Coutinho Marques** (Processo nº 0003.0382.0360.0217/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP), corrigindo o ano em que se começa a contar os efeitos retroativos,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3815, de 20 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7527, de 20 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2020.”

**Leia-se:**

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2021.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2581

**DECRETO Nº 4245 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 70.000.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e da Lei n.º 2.596, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
RODRIGO SEBASTIANI  
Secretário de Estado do Planejamento, em Exercício

Anexo do Decreto nº 4245 de 11 de novembro de 2021 ..... f. 02

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					875.000
28.846. 0061. 0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP					875.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	875.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					17.112.365
10.302. 0031. 1044 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL					9.332.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	9.332.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS					6.780.365
	160000 - Amapá	0	101	4490	6.780.365
16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES					1.000.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	1.000.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					31.985.636
12.361. 0016. 2333 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					31.985.636
	160000 - Amapá	0	101	3190	31.985.636
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER					1.500.000
27.811. 0028. 2453 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO E ALTO RENDIMENTO - AMAPÁ CAMPEÃO					649.000
	160000 - Amapá	0	101	3350	349.000
		0	101	3390	300.000
27.813. 0028. 2455 - INICIAÇÃO ESPORTIVA LAZER EDUCACIONAL					851.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	851.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					18.290.599
10.122. 0002. 2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE- FES					18.290.599
	160000 - Amapá	0	101	3190	18.290.599
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ					236.400
14.122. 0004. 2484 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON					236.400
	160000 - Amapá	0	101	3390	236.400

HASH: 2021-1111-0007-2578

#### **DECRETO Nº 4246 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 0126, de 14 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7083, de 14 de janeiro de 2020, que nomeou **Marcelino da Rocha Flexa** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III – Pessoal e Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2579

#### **DECRETO Nº 4247 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 209, da Lei nº 0400, de 22/12/1997 e suas alterações, e tendo em vista o contido no Ofício nº 397/2021-SEFAZ/GAB,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para

comporem o Conselho Estadual de Recursos Fiscais – CERF/AP, para o biênio 2021/2023, a contar de 1º de novembro de 2021:

### REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### Titulares

Carlos Marcelo Filgueiras  
Daniel Braz de Araújo  
Jean Carlos Brito  
Itamar Costa Simões  
Ubiracy de Azevedo Picanço Junior

#### Suplentes

Ademar Caetano da Silva Júnior  
Anatal de Jesus Pires de Oliveira  
Eliane Figueira Heidemann  
Fernando Antônio Santos da Cunha  
Marco Antônio Turcheto

### REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTE

#### Titulares

Moacir Coutinho Ribeiro - FEMICRO  
Marcelo Gama da Fonseca - FIEAP  
Francisco Rocha de Andrade - FAEAP  
Aleck Martins Dias - FECOMERCIO

#### Suplentes

Raimndo Simão Batista - FEMICRO  
Rogerio Muniz de Abreu - FIEAP  
Heber Segeti Pimentel - FAEAP  
Kaio Vinicius dos Santos Silva - FECOMERCIO

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 5194, de 02 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1111-0007-2557

## Procuradoria Geral

### ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020-CLC/PGE

**Ata de Registro de Preços nº Nº 076/2020-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00030/PGE/2020.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 039/2020-CLC/PGE.**

**A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.002.322/0001-32, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, CEP: 68.900-015, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu Procurador-Geral **NARSON DE SÁ GALENO**, nomeado pelo Decreto n.º 0024, publicado no DOE de 02/01/2015, inscrito no CPF n.º 658.097.774-49, portador da Carteira de Identidade n.º 025.851- AP (2ª via); ou por seu Subprocurador-Geral **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto n.º 0224, publicado no DOE de 14/01/2019, inscrito no CPF n.º 879.347.953-00, portador da Carteira da OAB n.º 1676-B – OAB/AP ou pelo Subprocurador-Geral Adjunto **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, nomeado pelo Decreto n.º 0363, publicado no DOE de 25/01/2019, inscrito no CPF n.º 221.086.058-00, portador da Carteira da OAB n.º 1533-B – OAB/AP, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 039/2020-CLC/PGE, constantes nos autos do processo administrativo SIGA n.º 00030/PGE/2020, **RESOLVE: ADITIVAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2020, Lotes 003, 003.1 – ÁGUA MINERAL- GALÃO DE 20 LITROS**, sujeitando-se as partes às disposições Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PREMIERE E COMÉRCIO LTDA- ME, CNPJ N.º: 18.025.604/0001-58.**

#### 1 - DO OBJETO

1.1. Aditar à Ata de Registro de Preço n.º 076/2020, Lotes 003, 003.1 - a Água – Galão de 20 litros– no que concerne ao reajuste de preços, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 3.182/2016. Considerando a variação mercadológica de preços do referido lote, conforme requerimento da empresa solicitante e pesquisas de preços comprobatórias, anexadas ao processo.

#### 2 - DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO

2.1 Fica aditivado o VALOR UNITÁRIO dos LOTES 003 e 003.1 – a Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: não incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.– Marca: Águas da Amazônia da Ata de Registro de Preços n.º 076/2020 – CLC/PGE de **R\$**

**4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 5,00 (cinco reais)**, levando em consideração a quantidade remanescente no estoque da ARP e em obediência ao previsto no inciso I, § 1º do Art. 21 do Decreto Estadual nº 3.182/2016, conforme especificações na tabela abaixo:

Lote	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
003	Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: não incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0. Marca: Águas da Amazônia	UND	9.875	5,00	49.370,00
003.1	Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: não incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0. Marca: Águas da Amazônia	UND	1.550	5,00	7.750,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>57.120,00</b>		

2.2 Os demais lotes permanecem com seus valores sem alteração.

### 3- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1 As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços 076/2020 permanecem inalteradas.

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E: PREMIERE E COMÉRCIO LTDA- ME.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2021.  
Procuradoria-Geral do Estado do Amapá  
Narson de Sá Galeno  
Procurador-Geral do Estado  
OAB/AP Nº 417

HASH: 2021-1111-0007-2532

## Polícia Científica

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - POLITEC

**Contratante:** POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Contratada:** TGE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caráter corretivo nas instalações prediais da Polícia Científica e seus Núcleos, envolvendo consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica e elétrica), com fornecimento de materiais de consumo, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à consecução dos serviços. **Vigência do Contrato:** 12 meses, com início em 10/11/2021 a 09/11/2022. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio – 101, - Natureza 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para sua devida execução. **Valor total do Contrato:** R\$ 706.306,83 (Setecentos e seis mil, trezentos e seis reais e oitenta e três centavos). **Signatários:** SALATIEL GUIMARÃES, Diretor Geral da Polícia Científica, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela **contratante** e SÁVIO DE SOUZA JUCÁ, pela **contratada**.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2021.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Geral Polícia Científica

HASH: 2021-1111-0007-2430

## Polícia Civil

### PORTARIA N.º 369, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza adiantamento de fundos para subsidiar a realização do II Curso de Operações Especiais da Polícia Civil (II COP).

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.3420.0013/2021 CORE/DGPC,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** adiantamento em nome de **FABIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil –

CECCOR/DGPC, Matrícula n.º 908592, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, nos termos da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de **R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)** de suprimentos de fundo, sendo **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** para contratação de serviços de pessoa jurídica, na rubrica 339039 e **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)** para contratação de serviços de pessoa física, na rubrica 339036.

**Art. 2º.** Designar a servidora **LUCIRENE MARIETA EDWIDGES DE OLIVEIRA LUCIEN**, Agente de Polícia Civil – CECCOR/DGPC, Matrícula n.º 914134, para certificar as Notas Fiscais/Faturas.

**Art. 3º.** O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento.

**Art. 4º.** As referidas despesas deverão ser empenhadas nos Elementos de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** e 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no montante de **R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

**Art. 5º.** A responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1111-0007-2526

#### **PORTARIA N.º 370, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Autoriza adiantamento de fundos para subsidiar a realização do II Curso de Operações Especiais da Polícia Civil (II COP).

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.3420.0012/2021 CORE/DGPC,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** adiantamento em nome de **LUCIRENE MARIETA EDWIDGES DE OLIVEIRA LUCIEN**, Agente de Polícia Civil – CECCOR/DGPC, Matrícula n.º 914134, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do

Estado do Amapá, nos termos da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de **R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)** de suprimentos de fundo, sendo **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** para contratação de serviços de pessoa jurídica, na rubrica 339039; **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)** para contratação de serviços de pessoa física, na rubrica 339036 e **R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)** para aquisição de material de consumo, na rubrica 33.90.30.

**Art. 2º.** Designar o servidor **FABIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil – CECCOR/DGPC, Matrícula n.º 908592, para certificar as Notas Fiscais/Faturas.

**Art. 3º.** O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento.

**Art. 4º.** As referidas despesas deverão ser empenhadas nos Elementos de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no montante de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)** e 33.90.30 – Material de Consumo, na quantia de **R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

**Art. 5º.** A responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1111-0007-2531

#### **PORTARIA N.º 372, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Promove a remoção de servidor, por interesse da administração.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0507/2021 DPI - DGPC, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor grupo técnico na Coordenadoria Especial de Combate ao Crime Organizado - CECCOR, com vistas a uma melhor atuação do Laboratório Contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD/CECCOR, conforme Ofício n.º

350101.0077.2158.0797/2021 DGPC/GAB - DGPC, encaminhado à Atividade de Recursos Humanos - ATRH/DGPC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de remoção de ofício, no interesse da administração, nos termos do Art. 50, § 1º, I, "a" e "e", da Lei Estadual n.º 0883/2005;

**CONSIDERANDO** a atribuição legal do Delegado-Geral de Polícia Civil de promover a lotação, designação e remoção dos integrantes dos quadros de pessoal de apoio, operacional e auxiliar da Delegacia Geral de Polícia Civil, conforme Art. 17, VII, da Lei Estadual n.º 0883/2005;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD, de 16/08/2005, especialmente seu Art. 2.º, e art. 50, §1º, I, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005,

#### **R E S O L V E:**

**REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**, o servidor **RUBINALDO SILVA DE ALENCAR**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1028910, pertencente ao quadro de servidores do Governo do Estado do Amapá, do Município de SANTANA/AP para esta Capital MACAPÁ/AP, a contar de 01 de Outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1111-0007-2525

## **Secretaria Extraordinária de Brasília**

### **PORTARIA N. 033/2021-SEAB**

Designa a Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais e Transporte no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências.

**A Secretária de Estado**, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, e

**Considerando** a Lei n. 2.582 de 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, e

**Considerando** a necessidade da organização administrativa da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em

Brasília, resolve pela presente portaria:

**Art.1º** – Designar a servidora **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHA** do Quadro Comissionado do Estado, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3/Secretaria, matrícula n. 0969477-3-02, para exercer a função de Responsável por Atividades de Serviços Gerais e Transportes no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

**Art. 2º** – Competem as Atividades de Serviços Gerais e Transporte:

I. observar e fazer cumprir as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo Órgão Central do Sistema Estadual de Serviços Gerais e de Transportes, bem como assistir à Instituição nas matérias a ela referentes;

II. gerir e avaliar o consumo de energia elétrica e de água da SEAB;

III. gerir o uso de veículos a serviços da instituição, bem como os das prestadoras de serviços;

IV. manter registro funcional dos condutores dos veículos a serviços da instituição;

V. propor e supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, bem como solicitar a aquisição de peças e acessórios quando necessários;

VI. gerenciar e programar a utilização da frota de veículos, a renovação, a manutenção preventiva e corretiva, e, fazer a previsão e o controle do consumo de combustível;

VII. controlar e manter registro das notificações das infrações de trânsito;

VIII. encaminhar ao condutor do veículo a notificação da multa de trânsito, juntamente com o requerimento para recurso e o formulário de autorização para desconto em folha;

IX. solicitar o pagamento da taxa de licenciamento dos veículos que compõe a frota da SEAB, bem como das infrações de trânsito que não forem de exclusividade do condutor do veículo;

X. gerenciar e manter os serviços de reprografia e de protocolo de documentos e processos encaminhados a SEAB;

XI. planejar, controlar e monitorar a execução das atividades relacionadas aos serviços de vigilância, de limpeza, de zeladoria e de copa, coordenando e supervisionando as suas ações;

XII. zelar pela manutenção, uso e guarda do material de

expediente e dos bens patrimoniais do setor;

XIII. elaborar relatório, trimestral, das atividades desenvolvidas por este setorial;

XIV. executar outras atividades inerentes a sua área de competência.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2021.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2021.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA  
DECRETO N. 2675/2018 - AP

HASH: 2021-1111-0007-2476

#### **PORTARIA N. 034/2021-SEAB**

**A Secretária de Estado**, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado

do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar o deslocamento do servidor **RICARDO SOUSA DO NASCIMENTO**, servidor do Quadro Comissionado do Estado do Amapá, Gerente Geral do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, Código CDS-3, matrícula n. 0092802-0-03 da sede de suas atribuições em Brasília/DF até a cidade de Macapá/AP, com objetivo de participar de reuniões com o secretários **Eduardo Tavares** da SEPLAN e **Juan Mendes** da SESA, além de acompanhar a adida de cooperação educativa da Embaixada da França no Brasil, senhora Hélène Ducret em reuniões na SEED, IFAP, UEAP, Escola Danielle Mitterrand para tratar assuntos relativos ao ensino da Língua Francesa no Estado do Amapá no período de 16 a 25/11/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2021.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA  
DECRETO N. 2675/2018-GEA

HASH: 2021-1111-0007-2524

PUBLICIDADE







## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 052/2021 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2175.0035/2021 NAMPE - SETE, de 28 de outubro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores **REINALDO DE SOUZA FIGUEIRA**, Cargo em Comissão, Gerente do Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Código CDS-2, Matrícula nº 0124366-7-02, e **EDNELSON DOS SANTOS FERREIRA**, Cargo em Comissão, Gerente de Captação de Vagas/Gerência do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, Matrícula nº 011992180-2, Motorista Credenciado, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP até ao Município de Porto Grande/AP, no período de 25 a 28 de novembro de 2021, com objetivo de prestar apoio técnico na coordenação, inscrição, orientação e levantamento de pesquisa de faturamento da “1º Mega Torneio de Pesca Esportiva Rei do Rio”.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de novembro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-1111-0007-2449

### PORTARIA Nº. 053/2021 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0028/2021 CA - SETE, de 09 de

novembro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JUNIELSON PESSÔA PEREIRA**, Cargo em Comissão, Coordenador Geral da Gerência do Projeto “Coordenadoria do Artesanato”, Código CDS-3, Matrícula nº 118575-6-02, Motorista Credenciado, **ARTHUR FREIRE DE MORAES NETO**, Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Código CDS-2, e **EZEQUIAS COSTA FERREIRA**, Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Gestão/SETE, Código CDS-4, Matrícula nº 0124369-1-04, que viajaram, da sede das suas atribuições Macapá/AP até ao município de Mazagão/AP, no período de 10 a 13 de novembro de 2021, com o objetivo de realizar visita, seleção e coleta de informações descritivas de peças de artesanato representativas do Estado do Amapá, de artesãos ceramistas do município de Mazagão, para curadoria, em conformidade com o disposto na Portaria nº. 047/2021 – SETE.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de novembro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-1111-0007-2446

## Secretaria de Saúde

#### ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0060/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 0641/2021-SESA de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7522 de 13 de outubro de 2021.

**ONDE SE LÊ:** “Art. 1º Autorizar o uso destes materiais de consumo adquiridos para o enfrentamento da Covid-19, a fim de garantir a assistência hospitalar ao usuário do SUS.”

**LEIA-SE:** “Art. 1º Autorizar o uso destes materiais de consumo e medicamentos adquiridos para o enfrentamento da Covid-19 advindos do Ministério da Saúde, a fim de garantir a assistência hospitalar ao usuário do SUS.”

Macapá, 10 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1111-0007-2429

### ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0044/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 0711/2021-SESA de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7540 de 9 de novembro de 2021.

### ONDE SE LÊ:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Tratalix Serviços Ambientais do Brasil Eirelli	08/2018	Coleta de Lixo Hospitalar.	13/11/2021 a 13/12/2022	HES	André Souza da Silva

### LEIA-SE:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Tratalix Serviços Ambientais do Brasil Eirelli	08/2018	Coleta de Lixo Hospitalar.	13/11/2021 a 13/12/2022	HES	André Sousa da Costa

Macapá, 11 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1111-0007-2515

### PORTARIA Nº 0712/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0108/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **José Nazareno Lima Tavares, Keylla Elaine de Souza Damasceno, Noenes de Souza Pereira e Idelfonso Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Vitória do Jari, Porto Grande e Serra do Navio-AP, no período de 11 a 19 de novembro de 2021, a fim de realizar capacitação de finanças e orçamento aos Conselheiros Municipais de Saúde bem como da Comissão de Orçamento daqueles municípios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1111-0007-2438

### PORTARIA Nº 0713/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Colocar o servidor **Wellington do Nascimento Moraes**, Assistente Administrativo, matrícula nº 0969737-3-02, nomeado para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, por meio do Decreto nº 4145 de 9 de novembro de 2021, à disposição do Gabinete desta Secretaria de Estado da Saúde a contar de 9 de novembro de 2021.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1111-0007-2439

### PORTARIA Nº 0714/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0046/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com

observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	Medicar Emergências Médicas Campinas LTDA	35/2020	Locação de veículos do tipo ambulância.	21/07/2021 a 21/07/2022	SESA	Marcos Barros da Silva

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 3º** Esta portaria tem efeitos a data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de novembro de 2021.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1111-0007-2483

## Secretaria de Meio Ambiente

### DECISÃO N. 138/2021 – GAB/SEMA

PRODOC Nº 0037.0285.2002.0105/2020 - RDD /SEMA

INTERESSADO(A): **CATARINA LOPES DO JITO**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **CATARINA LOPES DO JITO**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994,

Considerando o teor da Manifestação nº 104/2021/ASTECJUR emitida pela Assessoria Técnico-Jurídica

da PGE/SEMA, a qual passa a fazer parte integrante da presente decisão;

Considerando que, no dia 29/04/2021, por meio de e-mail, o(a) interessado(a) foi notificado(a) para apresentar documentação que estava pendente por meio do Ofício nº 260101.0076.1975.0176/2021 GAB - SEMA;

Considerando que, até o presente momento, a notificação não foi atendida, isto é, os documentos não foram fornecidos;

### RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de

- Número no Cadastro Técnico Federal (CTF);
- Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
- Anuência à Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA atualizada;
- Comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos últimos 5 (cinco) anos ou Certidão Negativa de Débitos correspondente;

Notifique-se o(a) interessado(a), encaminhando-lhe cópia desta decisão e informando-lhe sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 08 de julho de 2021.  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-1111-0007-2479

## Secretaria de Cultura

### EXTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021-SECULT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 001/2021-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 0054.0078.2361.0001/2021-ACA/SECULT, Parecer Jurídico nº 498/2021– PLCC/PGE/AP, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados para participação na realização do evento denominado “GOIABAL FEST, RESGATANDO AS RAÍZES”, que ocorrerá no período 13 a 14/11/2021, no município de Calçoene, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural nº 001/2021- SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo Administrativo nº 0054.0078.2361.0001/2021-ACA/SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global **R\$ 4.030,00 (Quatro Mil e Trinta Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Werlesson Gonçalves Santana - Associação Cultural Amigos da Cultura - ACAC.

Macapá/AP, 09 de novembro de 2021.  
CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVID  
Secretário de Estado da Cultura do Amapá  
em Exercício/SECULT

HASH: 2021-1111-0007-2432

## EXTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021-SECULT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT.

CONTRATADA: Empresa **DERICK CLEITON AVELAR NUNES - MEI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 001/2021-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 0054.0078.2361.0001/2021-

ACA/SECULT, Parecer Jurídico nº 498/2021– PLCC/PGE/AP, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística de habilitados para participação na realização do evento denominado “GOIABAL FEST, RESGATANDO AS RAÍZES”, que ocorrerá no período 13 a 14/11/2021, no município de Calçoene, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural nº 001/2021- SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo Administrativo nº 0054.0078.2361.0001/2021-ACA/SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, valor Global **R\$ 6.110,00 (Seis Mil Cento e Dez Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Derick Cleiton Avelar Nunes - Empresa Derick Cleiton Avelar Nunes - MEI.

Macapá/AP, 09 de novembro de 2021.  
CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVID  
Secretário de Estado da Cultura do Amapá  
em Exercício/SECULT

HASH: 2021-1111-0007-2435

## PORTARIA Nº 083/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0536/2021-SECULT.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANDERSON ANDRE NEVES BARBOSA**, Gerente do Núcleo Técnico Programático/CDC, Cód.CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá/Ap, até o Município de Santana/Ap, nos dias 13 e 14 de novembro de 2021, a fim de atuar como fiscal, no evento “ 1º FESTIVAL DE PIPA DE SANTANA”, no Aquavile, no Município de Santana/Ap.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 11 de Novembro de 2021.  
EVANDRO COSTA MILHOMEM  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1111-0007-2459

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA Nº384/21-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3023.0095/2021 – CPS/SIMS e Processo nº 437/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do PBF – CAD/Único, **Adelson Saraiva Brandão**, Assistente Administrativo e **Luciane Távora Teixeira**, Coordenadora Estadual da Condicionalidade Educação/SEED, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Ferreira Gomes, no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, com objetivo realizar capacitação sobre preenchimento dos formulários do CAD/ÚNICO; promover o monitoramento e avaliação da execução e gestão municipal do PBF/CAD/ÚNICO; monitoramento das ações de gestão da condicionalidade saúde e a prestação de orientações sobre a gestão de condicionalidade de saúde.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 11 de Novembro de 2021.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1111-0007-2425

### PORTARIA Nº385/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII

do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o OFÍCIO Nº 310103.0077.2816.0042/2021 SIGA – SIMS

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as servidoras: **Cristina Maciel Araújo** – Gerente de Núcleo/CPS, (Titular), e **Cynara Furtado de Jesus** – Analista de Planejamento e Orçamento, (Suplente), para fiscalizarem a Ata de registro de preço nº 94/2021 – CLC/PGE, Processo nº 261/2021, que celebram entre si o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, e a empresa, **P. Fonseca de Farias - ME**, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo, tipo Cama, visando atender as Instituições de Acolhimento Socioassistenciais – Portaria MC 369/2020.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deva:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

Avaliar, continuamente, a qualidade do material entregue pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais entregues antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 11 de novembro de 2021.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1111-0007-2437

### PORTARIA Nº386/21-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3023.0090/2021 – CPS/SIMS e Processo nº 440/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a designação do deslocamento dos servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do PBF – CAD/Único, **Adelson Saraiva Brandão**, Assistente Administrativo e **Luciane Távora Teixeira**, Coordenadora Estadual da Condicionalidade Educação/SEED, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene, no período de 03 a 06 de novembro de 2021, com objetivo realizar capacitação sobre preenchimento dos formulários do CAD/ÚNICO; promover o monitoramento e avaliação da execução e gestão municipal do PBF/CAD/ÚNICO; monitoramento das ações de gestão da condicionalidade saúde e a prestação de orientações sobre a gestão de condicionalidade de saúde.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 11 de Novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1111-0007-2461

**PORTARIA Nº387/21-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3023.0092/2021 – CPS/SIMS e Processo nº 438/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do PBF – CAD/Único, **Adelson Saraiva Brandão**, Assistente Administrativo e **Luciane Távora Teixeira**, Coordenadora Estadual da Condicionalidade Educação/SEED, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Cutias, no período de 16 a 19 de novembro de 2021, com objetivo realizar capacitação sobre preenchimento dos formulários do CAD/ÚNICO; promover o monitoramento e avaliação da execução e gestão municipal do PBF/CAD/ÚNICO; monitoramento das ações de gestão da condicionalidade saúde e a prestação de orientações sobre a gestão de condicionalidade de saúde.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 11 de Novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1111-0007-2482

**PORTARIA Nº388/21-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3023.0089/2021 – CPS/SIMS e Processo nº 441/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do PBF – CAD/Único, **Adelson Saraiva Brandão**, Assistente Administrativo e **Luciane Távora Teixeira**, Coordenadora Estadual da Condicionalidade Educação/SEED, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene, no período de 24 a 28 de janeiro de 2022, com objetivo realizar capacitação sobre preenchimento dos formulários do CAD/ÚNICO; promover o monitoramento e avaliação da execução e gestão municipal do PBF/CAD/ÚNICO; monitoramento das ações de gestão da condicionalidade saúde e a prestação de orientações sobre a gestão de condicionalidade de saúde.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 11 de Novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1111-0007-2474

**PORTARIA Nº389/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3023.0103/2021 CPS/SIMS e Processo nº 456/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos Servidores: **Ana Délia de Andrade Ferreira Pinto**, Gerente de Alta Complexidade, **Diene Ferreira Flexa**, Assistente Social **Eliene Correa Baia**,

Assistente Social, **Cilete Barros dos Santos**, Assistente Social, **Raimunda Isabel Viana**, Assistente Social, **Maria Zenaide Mercedes da Silva**, Assistente Social, **Mayara Camila Alves dos Santos**, Assistente Social, **Elizangela Soares Melo**, Assistente Social e **Cleonice Barreto da Silva**, Gerente Operacional – NRC/CPS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Mazagão, no dia 16 de outubro de 2021, com objetivo de realizar ação de distribuição de Auxílio de Segurança Alimentar do Programa Comida em Casa, na zona rural do referido município.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 11 de Novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1111-0007-2540

## **REGIMENTO ELEITORAL DO CEAS/AP**

BIÊNIO - 2022/2023

CAPÍTULO I

DA NATUREZA;

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

**Art 1º** A Comissão Eleitoral do CEAS/AP instituída através da Resolução nº 30/2021 - CEAS/AP de caráter específico para habilitação ao Processo Eleitoral de Representantes de Organizações da Sociedade Civil do CEAS/AP – Biênio 2022/2023, reger-se-á por este Regimento.

§ 1º - À Comissão Eleitoral caberão todos os procedimentos necessários à realização do Processo Eleitoral.

§ 2º - À Comissão Eleitoral compete receber, analisar a documentação, homologar as Organizações habilitadas e organizar a realização da Eleição.

**Art. 2º** Com base no Art. 4º do Regimento Interno do CEAS/AP, as Entidades da Sociedade Civil, membros do CEAS/AP que já foram reconduzidas não terão direito a participar do pleito na condição de candidatas.

Parágrafo Único: As Entidades que terão direito a recondução somente perderão a representatividade se manifestarem interesse contrário por escrito.

**Art. 3º** As categorias que no Processo de Habilitação não tiverem concorrência, serão aclamadas e as que apresentarem concorrência passarão por votação.

**Art. 4º** As categorias que no Processo da Habilitação

tenham findado sem candidatas, será realizado Pleito Eleitoral específico para respectiva representação.

**Art. 5º** O Calendário do Processo Eleitoral para a escolha dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá compreende:

I – Divulgação do Edital de Convocação: 10/11/2021;

II- Período de inscrição: 11/11/2021 a 19/11/2021;

III - Análise dos Pleitos: 22/11/2021 a 24/11/2021;

IV - Homologação das Inscrições: 25/11/2021;

V - Entrada de recurso: 26/11/2021 a 29/11/2021;

VI - Divulgação do julgamento dos recursos: 30/11/2021;

VII – Assembleia de Eleição dos Conselheiros (as) no dia 03/12/2021, no auditório da Central Única dos Trabalhadores (CUT), com a sede situada na Avenida Pe. Manuel da Nóbrega, nº 357, Bairro Laguinho, CEP nº 68908-196, nesta cidade de Macapá-AP.

Parágrafo único - A posse dos representantes eleitos ocorrerá no horário das 08h00 às 12h00 auditório da Central Única dos Trabalhadores (CUT), com a sede situada na Avenida Pe. Manuel da Nóbrega, nº 357, Bairro Laguinho, CEP nº 68908-196, nesta cidade de Macapá-AP, no dia 13/12/2021.

**Art. 6º** O Pleito Eleitoral realizar-se-á na modalidade Voto Secreto, por segmento.

§ 1º - As Inscrições serão feitas no 3º (terceiro) Andar, sala 30 (trinta) cedida ao CEAS/AP na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, situada na Avenida Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Central, no período de 11/11/2021 a 19/11/2021, no horário das 08h30min às 12h00;

§ 2º - A Assembleia de Eleição ocorrerá no horário das 8h30min às 12h00, dia 03/12/2021, sendo que os Eleitores devem comparecer devidamente munidos do documento de Identificação Oficial com foto, na ausência do Titular o Suplente tem Direito a Voz e Voto.

§ 3º - A posse dos representantes eleitos ocorrerá no horário das 08h00 às 12h00 auditório da Central Única dos Trabalhadores (CUT), com a sede situada na Avenida Pe. Manuel da Nóbrega, nº 357, Bairro Laguinho, CEP nº 68908-196, nesta cidade de Macapá-AP, no dia 13/12/2021.

§ 4º - O resultado das Eleições será divulgado e Publicado no Diário Oficial e no site da SIMS.

**Art. 7º** Os casos omissão e as dúvidas surgidas na Eleição

serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2021.

ROCKA MARQUES KANAGUSKO

Presidente do CEAS/AP

Decreto nº 5398/2019

SIMONE ALVES DE JESUS

Presidente da Comissão Eleitoral

Resolução CEAS/AP nº 030/2021 - CEAS/AP

HASH: 2021-1111-0007-2549

### **TERMO DE DISPENSA Nº 006/2021-SIMS**

Processo nº00016/SIMS/2021

Assunto: Dispensa de licitação

Objeto: Aquisição de Utensílios em Geral, destinado ao atendimento da Casa Abrigo Fátima Diniz, estabelecidos na Lei Orgânica de Serviços da Assistência Social – LOAS, referente a Emenda Parlamentar nº.2020/40790015.

Fundamento Legal: Art. 24 inc.II da lei 8.666/93 e alterações.

Contratada: **G R LOBATO - ME**

CNPJ: 31.734.960/0001-09

Valor Total: **R\$: 3.985,81(três mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oitenta e um centavos)**

Recursos Orçamentários: Unidade Gestora: 310301 – Fundo de Assistência Social -FAS; Programa: 0026 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social -SUAS Ação: 2636 – Bloco de Financiamento dos Serviços; Fonte de Recurso: 217 - , Natureza da Despesa:4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, destinada a Aquisição de Utensílios em Geral, destinado ao atendimento da Casa Abrigo Fátima Diniz, estabelecidos na Lei Orgânica de Serviços da Assistência Social – LOAS, referente a Emenda Parlamentar nº.2020/40790015, com fulcro no artigo 24 inc. II da lei 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

Considerando que a Casa Abrigo Fátima Diniz foi criada com o intuito de ser um espaço de acolhimento destinado ao atendimento de mulheres e seus respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

Considerando que a presente aquisição se faz necessária em virtude da necessidade de cumprimento das

políticas públicas para atendimento as mulheres e seus dependentes que lá encontram-se

Considerando que atualmente a Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Fátima Diniz, encontra-se com seus utensílios defasados, não permitindo assim que sejam supridas as necessidades das acolhidas e seus dependentes, ante o fato de que o prosseguimento das atividades e ações de trabalho da referida instituição são de caráter ininterrupto.

Outrossim, faz-se necessária a realização da aquisição de utensílios em geral para atender a demanda da Casa Abrigo Fátima Diniz.

Vale ressaltar, que todas as ações sociais desenvolvidas por essa Secretaria – SIMS, através das Coordenações de Políticas de Proteção Social, Formulação e Gestão da Política de Assistência Social e Articulação Institucional, gerências e suas unidades descentralizadas, tem como princípio básico atender com qualidade e eficiência as demandas dessa instituição, planejando e executando os investimentos necessários com excelência no que tange principalmente à responsabilidade da gestão estadual do SUAS, quanto ao acompanhamento, assessoramento e ao apoio técnico da Política de Assistência Social no Estado e ao controle e operacionalização de programas extremamente necessários para atender aos interesses dos usuários da política do SUAS no âmbito do Estado do Amapá.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

Dessa forma, e diante aos objetos a serem adquiridos, o preço ofertado está compatível com o mercado local o que pode ser comprovado através das propostas apresentadas, a Empresa **G R LOBATO - ME**. Que apresentou a menor proposta, entre as cotações, no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, dada as condições apresentadas, e assim foi elaborado estudo comparativo de preço realizado pelo Compras SIGA/SIMS.

Consagra o art. 24, inciso II do Estatuto das Licitações:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; .

Pelo exposto, visando atender a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o mesmo de acordo com legislação.



Macapá (AP), 11 de novembro de 2021.  
Flávia S. Nogueira  
Gerente-Geral da UCC/SIMS  
Decreto nº. 2464/2021

HASH: 2021-1111-0007-2539

### **TERMO DE DISPENSA Nº 007/2021-SIMS**

Processo nº.00015/SIMS/2021

Assunto: Dispensa de licitação

Objeto: Aquisição de material esportivo e lúdico, destinado ao atendimento da Casa Abrigo Fátima Diniz, estabelecidos na Lei Orgânica de Serviços da Assistência Social – LOAS, referente a Emenda Parlamentar nº.2020/40790015.

Fundamento Legal: Art. 24 inc.II da lei 8.666/93 e alterações.

Contratada: **EQUINÓCIO LTDA.**

CNPJ: 20.466.806/0001-87

Valor Total: **R\$: 15.847,84(quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**

Recursos Orçamentários: Unidade Gestora: 310301 – Fundo de Assistência Social -FAS; Programa: 0026 - ,Gestão do Sistema Único de Assistência Social -SUAS Ação: 2636 – Bloco de Financiamento dos Serviços; Fonte de Recurso: 217 - , Natureza da Despesa:4490.52 – Equipamento e Material Permanente

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, destinada a Aquisição de Material esportivo e lúdico, destinado ao atendimento da Casa Abrigo Fátima Diniz, estabelecidos na Lei Orgânica de Serviços da Assistência Social – LOAS, referente a Emenda Parlamentar nº.2020/40790015, com fulcro no artigo 24 inc. II da lei 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

Considerando que a Casa Abrigo Fátima Diniz foi criada com o intuito de ser um espaço de acolhimento destinado ao atendimento de mulheres e seus respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

Considerando que a presente aquisição se faz necessária em virtude da necessidade de cumprimento das políticas públicas para atendimento as mulheres e seus dependentes que lá encontram-se

Considerando que atualmente a Unidade de Acolhimento Casa

Abrigo Fátima Diniz visando garantir atendimento psicológico, social e pedagógico de excelência, propõem em seu rol de atividades, oficinas de práticas ocupacionais que visam otimizar o tempo de permanência das acolhidas e seus dependentes, ante o fato de que o prosseguimento das atividades e ações de trabalho da referida instituição são de caráter ininterrupto.

Outrossim, faz-se necessária a realização da aquisição de materiais esportivos e lúdicos para atender a demanda da Casa Abrigo Fátima Diniz, os quais viabilizaram as atividades propostas.

Vale ressaltar, que todas as ações sociais desenvolvidas por essa Secretaria – SIMS, através das Coordenações de Políticas de Proteção Social, Formulação e Gestão da Política de Assistência Social e Articulação Institucional, gerências e suas unidades descentralizadas, tem como princípio básico atender com qualidade e eficiência as demandas dessa instituição, planejando e executando os investimentos necessários com excelência no que tange principalmente à responsabilidade da gestão estadual do SUAS, quanto ao acompanhamento, assessoramento e ao apoio técnico da Política de Assistência Social no Estado e ao controle e operacionalização de programas extremamente necessários para atender aos interesses dos usuários da política do SUAS no âmbito do Estado do Amapá.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

Dessa forma, e diante aos objetos a serem adquiridos, o preço ofertado está compatível com o mercado local o que pode ser comprovado através das propostas apresentadas, a Empresa **EQUINÓCIO LTDA.** Que apresentou a menor proposta, entre as cotações, no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, dada as condições apresentadas, e assim foi elaborado estudo comparativo de preço realizado pelo Compras SIGA/SIMS.

Consagra o art. 24, inciso II do Estatuto das Licitações:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; .

Pelo exposto, visando atender a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o mesmo de acordo com legislação.

Macapá (AP), 11 de novembro de 2021.  
Flávia S. Nogueira  
Gerente-Geral da UCC/SIMS  
Decreto nº. 2464/2021

HASH: 2021-1111-0007-2543

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - CEAS/AP**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS  
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP  
Av. Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Central, CEP 68900-081

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/AP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 – CEAS/AP****PARA O PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP, BIÊNIO 2022/2023**

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP**, de acordo com Artigos 4º e 6º da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, e, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2021, e no Art. 3º do Regimento Interno do CEAS/AP, bem como na 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2021, de acordo com as competências e atribuições e de acordo com a decisão de seu Plenário, **CONVOCA** as **Organizações de usuários; as Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social; e Profissionais da Área de Assistência Social** no âmbito Estadual para participarem do Pleito Eleitoral da escolha dos novos Conselheiros Estaduais da Sociedade Civil para o Biênio 2022/2023, observando as disposições Constitucionais referentes ao assunto e normas aplicáveis, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Eleição dos representantes de Organizações de usuários; as Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social, Profissionais da Área de Assistência Social, Biênio 2022/2023, ocorrerá no dia **03/12/2021**, no horário das 08h30 às 12h00 no auditório da Central Única dos Trabalhadores (CUT), com a sede situada na Avenida Pe. Manuel da Nóbrega, nº 357, Bairro Lagunho, CEP nº 68908-196, nesta cidade de Macapá-AP.

**1.2** O Processo Eletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas para as Entidades da Sociedade Civil.

**1.3** O Processo Eletivo será composto de (02) duas Etapas: uma fase Inicial de Inscrição e a Final de Eleição mediante Votos de todas as Entidades Inscritas.

**1.4** A Publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site da SIMS, com caráter de Convocação Eleitoral.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS**  
**Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP**  
Av. Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Central, CEP 68900-081

**1.5** As Organizações de usuários, as Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social, Profissionais da Área de Assistência Social Eleitos(as), exercerão mandatos de 02 (dois) anos no Conselho Estadual de Assistência Social, admitindo-se uma recondução, por igual período.

## **2. DAS VAGAS NO CEAS/AP**

**2.1** Poderão concorrer à Eleição para compor as vagas do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá - CEAS as Organizações de usuários, as Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social, e os Profissionais da Área de Assistência Social, conforme especificado abaixo:

**2.1.1** Representantes das Organizações de Usuários: 03 (três) vagas para Titular e 03 (três) vagas para Suplente;

**2.1.2** Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social: 03 (três) vagas para Titular e 03 (três) vagas para Suplente;

**2.1.3** Representantes dos Profissionais da área Assistência Social: 02 (duas) vagas Titular e 02 (duas) vagas para Suplente.

**3.** Dos documentos para inscrição das entidades e/ou organizações:

**3.1** Poderão habilitar-se ao Processo Eleitoral na condição de eleitoras e/ou candidatas, os representantes das Organizações de usuários, das Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social, e dos Profissionais da Área de Assistência Social, para qual será exigida documentação de acordo com as seguintes categorias:

**3.1.1 Representantes de Organizações de usuários**, nos termos da Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015 do CNAS:

### **§ 1º Para os Representantes dos Usuários:**

I - Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo Conselho ou Órgão Gestor da Assistência Social Municipal ou Estadual, podendo ser assinado pelo Secretário, ou pelo Coordenador da respectiva Unidade de Serviço Socioassistencial, conforme Anexo III deste Edital;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS**  
**Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP**  
Av. Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Central, CEP 68900-081

II - Requerimento de habilitação e designação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal, no qual esteja indicada a vinculação do candidato (Titular e Suplente) do segmento;

III - Cópia de documento oficial com foto da Pessoa Física a ser Eleito(a) Titular e de seu Suplente, cópia do NIS – Número de Inscrição Social – CadÚnico, cópia de comprovante de residência, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Escolaridade.

**§ 2º Para Organizações de Usuários:**

I - Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria;

II - Declaração de funcionamento, conforme Anexo II deste Edital, assinado pelo Representante legal da Entidade ou Organização;

III - Relatório de atividades 2020;

IV - Cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor;

V - Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - Requerimento de Habilitação e designação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo Representante legal, no qual esteja indicada a vinculação do candidato(a) (Titular e Suplente) do segmento;

VII - Cópia de documento oficial com foto da Pessoa Física a ser Eleito (a) Titular e de seu Suplente, cópia do NIS – Número de Inscrição Social – CadÚnico, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Escolaridade.

**3.1.2 - Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social**, na forma do Artigo 3º da lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e Resolução dada pela Lei nº 12.435 de 2011:

I - Requerimento de habilitação e designação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo Representante legal, no qual esteja indicada a vinculação do candidato(a) (Titular e Suplente) do segmento;

II – Cópia de documento oficial com foto da Pessoa Física a ser Eleito(a) Titular e de seu Suplente, cópia do NIS – Número de Inscrição Social – CadÚnico, cópia de comprovante de residência, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Escolaridade.

IV- Cópia da Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS**  
**Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP**  
Av. Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Central, CEP 68900-081

- V- Declaração de funcionamento, conforme Anexo II deste Edital, assinado pelo Representante legal da Entidade ou Organização, conforme modelo;
- VI- Cópia do Relatório de Atividades de 2020;
- VII- Cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor;
- VIII - Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**3.1.3 - Representantes dos Profissionais da Área de Assistência Social**, nos termos da Resolução nº 06 de 21 de maio de 2015 do CNAS:

- I- Cópia da Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria;
- II- Declaração de funcionamento, conforme Anexo II deste Edital, assinado pelo Representante legal da Entidade ou Organização;
- III- Relatório de atividades 2020;
- IV - Cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor;
- V- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VI- Requerimento de Habilitação e designação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo Representante legal, no qual esteja indicada a vinculação do candidato(a) Titular e Suplente do segmento;
- VII - Cópia de documento oficial com foto da Pessoa Física a ser Eleito(a) Titular e de seu Suplente, cópia do NIS – Número de Inscrição Social – CadÚnico, cópia de comprovante de residência, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Escolaridade.

**3.2** As Inscrições serão feitas no 3º (terceiro) Andar, sala 30 (trinta) cedida ao CEAS/AP na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, situada na Avenida Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Central, no período de **11/11/2021 a 19/11/2021**, no horário das 08h30min às 12h00. Segue em Anexo I deste Edital (Requerimento de Habilitação e Designação), Anexo II deste Edital (Declaração de Funcionamento: segmento Entidades, Trabalhadores e Organização de Usuários) e Anexo III deste Edital (Declaração de Reconhecimento de Existência e atuação para Representante e Organização de Usuários).

#### **4. DAS ELEIÇÕES**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS**  
**Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP**  
Av. Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Central, CEP 68900-081

**4.1** O processo Eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral constituída através da Resolução Nº 30/2021 - CEAS/AP, que após encerramento do prazo da Inscrição convocará as Entidades para a Plenária Eleitoral.

**4.2** A Plenária Eleitoral será formada pelos Representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição.

**4.3** O processo de escolha das (08) oito Entidades da Sociedade Civil se dará por meio de Votação dos Representantes no dia **03/12/2021**, das 8h30min às 12h00 no auditório da Central Única dos Trabalhadores (CUT), com a sede situada na Avenida Pe. Manuel da Nóbrega, nº 357, Bairro Laguinho, CEP nº 68908-196, nesta cidade de Macapá-AP.

**4.4** Terão assento no CEAS, as (08) oito Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de Votos.

## **5 – CALENDÁRIOS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

I – Divulgação do Edital de Convocação: **10/11/2021;**

II- Período de inscrição: **11/11/2021 a 19/11/2021;**

III - Análise dos Pleitos: **22/11/2021 a 24/11/2021;**

IV - Homologação das Inscrições: **25/11/2021;**

V - Entrada de recurso: **26/11/2021 a 29/11/2021;**

VI - Divulgação do julgamento dos recursos: **30/11/2021;**

VII – Assembleia de Eleição dos Conselheiros (as) no dia **03/12/2021**, no auditório da Central Única dos Trabalhadores (CUT), com a sede situada na Avenida Pe. Manuel da Nóbrega, nº 357, Bairro Laguinho, CEP nº 68908-196, nesta cidade de Macapá-AP.

**Parágrafo único** - A posse dos representantes eleitos ocorrerá no horário das 08h00 às 12h00, no dia **13/12/2021**, no auditório da Central Única dos Trabalhadores (CUT), com a sede situada na Avenida Pe. Manuel da Nóbrega, nº 357, Bairro Laguinho, CEP nº 68908-196, nesta cidade de Macapá-AP,

## **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS  
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP  
Av. Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Central, CEP 68900-081

6.1 A responsabilidade pelos resultados do Processo de escolha dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil no CEAS/AP é das Pessoas, Entidades e Organizações que desse processo tomam parte, observado o papel fiscalizador atribuído ao Ministério Público Estadual.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral criada para esse Pleito.

Macapá –AP, 10 de novembro de 2021.

ROCKA MARQUES KANAGUSKO

Presidente do CEAS/AP

Decreto nº 5398/2019

SIMONE ALVES DE JESUS

Presidente da Comissão Eleitoral

Resolução CEAS/AP nº 030/2021-CEAS/AP

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO E DESIGNAÇÃO

#### À Comissão Eleitoral

A Organização/Entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS/AP – BIÊNIO 2021/2023.**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS**  
**Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP**  
Av. Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Central, CEP 68900-081

**Segmento:** (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

- Representante ou Organização de Usuários de Assistência Social  
 Entidade e Organização de Assistência Social  
 Entidade e Organização de Trabalhadores do SUAS

**1. Dados da Entidade/Organização:**

Nome da

Entidade/Organização: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone ou Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**1.1 - Se Representante de usuários:**

Nome do Serviço/Programa/ Projetos/Benefício: \_\_\_\_\_

Coordenador: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone ou Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Dados do Representante Legal:**

**Titular**

Nome: \_\_\_\_\_

Escolaridade; \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone ou Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_

**Suplente**

Nome: \_\_\_\_\_

Escolaridade; \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone ou Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_

- Cópia do documento oficial com foto (Titular e Suplente);  
 Cópia do Comprovante de Residência (Titular e Suplente);  
 Cópia do NIS – CADÚNICO (no caso de Representantes Usuários da Política de Assistência Social)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS  
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP  
Av. Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Central, CEP 68900-081

- ( ) Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo Conselho ou Órgão Gestor da Assistência Social, podendo ser assinado pelo Secretário (a) ou Coordenador CRAS, CREAS ou SCFV, dentre outros do SUAS (no caso de Representantes Usuários da Política de Assistência Social) - ANEXO III deste Edital
- ( ) Declaração de funcionamento (no caso de Representantes de Entidade/Organização de Assistência Social, Entidade/Organização de Trabalhadores do SUAS e Entidade/Organização de Usuários do SUAS) - ANEXO II deste Edital
- ( ) Cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor (no caso de Representantes de Entidade/Organização de Assistência Social, Entidade/Organização de Trabalhadores do Suas e Entidade/Organização de Usuários do SUAS)
- ( ) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria (no caso de Representantes de Entidade/Organização de Assistência Social, Entidade/Organização de Trabalhadores do SUAS e Etidade/Organização de Usuários do SUAS)
- ( ) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (no caso de Representantes de Entidade/Organização de Assistência Social, Etidade/Organização de Trabalhadores do SUAS e Entidade/Organização de Usuários do SUAS)
- ( ) Relatório de Atividades 2020 (no caso de Representantes de Entidade/Organização de Assistência Social, Entidade/Organização de Trabalhadores do SUAS e Entidade/Organização de Usuários do SUAS)

### 3. Informações Adicionais

---

---

---

Termos em que,

Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da Entidade/Organização**

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (Segmento Entidades, Trabalhadores e Organização de Usuários)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a *(Nome da Entidade/Organização)* \_\_\_\_\_,  
com sede *(Endereço)* \_\_\_\_\_,

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS**  
**Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP**  
Av. Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Central, CEP 68900-081

na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado (UF) \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento, desde *(data de fundação)* \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata de Eleição e Posse:

Presidente *(Nome Completo)*: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente ou cargo equivalente *(Nome Completo)*: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Secretário(a) ou cargo equivalente *(Nome Completo)*: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, em complemento, que a Entidade ou Organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas e, nos Municípios (citar): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

(Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)  
(Identificação de quem Assina e Qualificação)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO (Para Representante e Organização de Usuários)

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/a *(Nome do Grupo, Associação, Movimento Social, Fórum, Rede ou outras denominações de Representação de Usuário da Política de Assistência Social)* \_\_\_\_\_,

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS**  
**Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP**  
Av. Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Central, CEP 68900-081

com sede (*Endereço*) \_\_\_\_\_  
na Cidade de (*Nome do Município*) \_\_\_\_\_, Estado (UF)  
\_\_\_\_\_, exerce suas Atividades de Assistência Social cumprindo regularmente as suas  
finalidades, desde (*data de início das Atividades*) \_\_\_\_\_, sendo seus  
Representantes legitimados, com fundamento nas definições da **Resolução CNAS nº 11,  
de 23 de setembro de 2015** e documentos Constitutivos ou Relatório de reunião, pelo  
período de mandato de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, composto  
pelos seguintes Membros:

**Representante 1:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Número do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_

**Representante 2:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Número do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_

**Representante 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Número do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(identificação e qualificação de quem assina)

*Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ Estadual/Distrito Federal ou  
Órgão Gestor da Assistência Social de Âmbito Municipal, Estadual ou do Distrito  
Federal ou Coordenador de CRAS ou CREAS.*

## Secretaria de Fazenda

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2021 (REPUBLICAÇÃO)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.825.089.518	5.846.718.312	1.142.145.524	19,53	1.142.145.524	19,53	4.704.572.788
RECEITAS CORRENTES	5.591.306.836	5.605.202.168	1.142.145.524	20,38	1.142.145.524	20,38	4.463.056.644
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.983.223	872.983.223	186.150.828	21,32	186.150.828	21,32	686.832.395
Impostos	831.247.665	831.247.665	179.489.104	21,59	179.489.104	21,59	651.758.561
Taxas	41.735.558	41.735.558	6.661.724	15,96	6.661.724	15,96	35.073.834
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	363.503.110	363.503.110	39.175.621	10,78	39.175.621	10,78	324.327.489
Contribuições Sociais	363.503.110	363.503.110	39.175.621	10,78	39.175.621	10,78	324.327.489
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	489.264.918	489.264.918	31.557.537	6,45	31.557.537	6,45	457.707.381
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	263.673	263.673	-	-	-	-	263.673
Valores Mobiliários	465.731.147	465.731.147	30.522.342	6,55	30.522.342	6,55	435.208.805
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	2.597.557	2.597.557	-	-	-	-	2.597.557
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	10.360.000	10.360.000	995.004	9,60	995.004	9,60	9.364.996
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	40.191	0,39	40.191	0,39	10.272.350
RECEITA AGROPECUÁRIA	309.512	309.512	-	-	-	-	309.512
RECEITA INDUSTRIAL	195.000	195.000	-	-	-	-	195.000
RECEITA DE SERVIÇOS	14.214.200	14.214.200	1.687.461	11,87	1.687.461	11,87	12.526.739
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.490.200	12.490.200	1.687.461	13,51	1.687.461	13,51	10.802.739
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	600.000	600.000	-	-	-	-	600.000
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.124.000	1.124.000	-	-	-	-	1.124.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.840.324.370	3.854.219.702	882.285.728	22,89	882.285.728	22,89	2.971.933.974
Transferências da União e de suas Entidades	3.232.996.934	3.246.892.266	744.170.219	22,92	744.170.219	22,92	2.502.722.047
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	832.133	832.133	-	-	-	-	832.133
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.495.303	606.495.303	138.115.508	22,77	138.115.508	22,77	468.379.795
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.512.503	10.512.503	1.288.348	12,26	1.288.348	12,26	9.224.155
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.322.876	8.322.876	651.633	7,83	651.633	7,83	7.671.243
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	362.409	362.409	173.645	47,91	173.645	47,91	188.764
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.827.218	1.827.218	463.070	25,34	463.070	25,34	1.364.148
RECEITAS DE CAPITAL	233.782.682	241.516.144	-	-	-	-	241.516.144
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	-	-	-	162.724.593
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.000.000	135.000.000	-	-	-	-	135.000.000

Operações de Crédito - Mercado Externo	27.724.593	27.724.593	-	-	-	-	27.724.593
ALIENAÇÃO DE BENS	412.367	412.367	-	-	-	-	412.367
Alienação de Bens Móveis	76.700	76.700	-	-	-	-	76.700
Alienação de Bens Imóveis	335.667	335.667	-	-	-	-	335.667
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.645.722	78.379.184	-	-	-	-	78.379.184
Transferências da União e de suas Entidades	70.645.722	78.379.184	-	-	-	-	78.379.184
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	35.503.584	6,91	35.503.584	6,91	478.546.357
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.339.139.459	6.360.768.253	1.177.649.108	18,51	1.177.649.108	18,51	5.183.119.145
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.339.139.459	6.360.768.253	1.177.649.108	18,51	1.177.649.108	18,51	5.183.119.145
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.339.139.459	6.360.768.253	1.177.649.108	18,51	1.177.649.108	18,51	5.183.119.145
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.141.822.943	5.163.451.737	1.913.039.784	1.913.039.784	3.250.411.953	499.028.580	499.028.580	4.664.423.157	321.011.752	
DESPESAS CORRENTES	4.566.907.895	4.576.722.652	1.877.912.534	1.877.912.534	2.698.810.118	491.744.346	491.744.346	4.084.978.306	315.006.688	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.103.420.266	3.095.860.266	1.387.543.727	1.387.543.727	1.708.316.539	423.573.228	423.573.228	2.672.287.038	252.035.726	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.416.572	117.416.572	1.144.230	1.144.230	116.272.342	56.685	56.685	117.359.887	56.685	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.346.071.057	1.363.445.814	489.224.577	489.224.577	874.221.237	68.114.433	68.114.433	1.295.331.381	62.914.278	
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.346.071.057	1.363.445.814	489.224.577	489.224.577	874.221.237	68.114.433	68.114.433	1.295.331.381	62.914.278	
DESPESAS DE CAPITAL	519.001.979	567.093.828	35.127.251	35.127.251	531.966.577	7.284.234	7.284.234	559.809.594	6.005.064	
INVESTIMENTOS	420.035.863	466.027.712	31.058.583	31.058.583	434.969.129	2.750.286	2.750.286	463.277.426	4.612.875	
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.474.564	34.574.564	2.528.000	2.528.000	32.046.564	2.528.000	2.528.000	32.046.564	1.263.800	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.491.552	66.491.552	1.540.668	1.540.668	64.950.884	2.005.948	2.005.948	64.485.604	128.389	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	19.635.257	-	-	19.635.257	-	-	19.635.257	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	206.224.228	118.953.188	118.953.188	87.271.040	30.048.558	30.048.558	176.175.670	7.522.166	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.348.047.171	5.369.675.965	2.031.992.972	2.031.992.972	3.337.682.993	529.077.138	529.077.138	4.840.598.827	328.533.918	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										

Divida Contratual									-	
Amortização da Divida Externa									-	
Divida Mobiliária									-	
Divida Contratual									-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>5.348.047.171</b>	<b>5.369.675.965</b>	<b>2.031.992.972</b>	<b>2.031.992.972</b>	<b>3.337.682.993</b>	<b>529.077.138</b>	<b>529.077.138</b>	<b>4.840.598.827</b>	<b>328.533.918</b>	
SUPERÁVIT (XIII)								648.571.970		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>5.348.047.171</b>	<b>5.369.675.965</b>	<b>2.031.992.972</b>	<b>2.031.992.972</b>	<b>3.337.682.993</b>	<b>529.077.138</b>	<b>1.177.649.108</b>	<b>4.192.026.857</b>	<b>328.533.918</b>	
RESERVA DO RPPS	991.092.288	991.092.288			991.092.288			991.092.288		

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h.

1O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 59131005. Cód. CRC: 2549FEB

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 09:58, JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 10/11/2021 16:59 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	35.503.584	6,91	35.503.584	6,91	478.546.357
RECEITAS CORRENTES	514.049.941	514.049.941	35.503.584	6,91	35.503.584	6,91	478.546.357
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	505.349.941	505.349.941	35.503.584	7,03	35.503.584	7,03	469.846.357
Contribuições Sociais	505.349.941	505.349.941	35.503.584	7,03	35.503.584	7,03	469.846.357
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.700.000	8.700.000	-	-	-	-	8.700.000
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	8.700.000	8.700.000	-	-	-	-	8.700.000
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	206.224.228	118.953.188	118.953.188	87.271.040	30.048.558	30.048.558	176.175.670	7.522.166	-
DESPESAS CORRENTES	206.224.228	206.224.228	118.953.188	118.953.188	87.271.040	30.048.558	30.048.558	176.175.670	7.522.166	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.224.228	206.224.228	118.953.188	118.953.188	87.271.040	30.048.558	30.048.558	176.175.670	7.522.166	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Cód. verificador: 59131006. Cód. CRC: 395FFA5  
 Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 11/11/2021 09:59, **JOSENILDO SANTOS ABRANTES** em 10/11/2021 17:00 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA)	6.132.915.231	6.154.544.025	1.913.039.784	1.913.039.784	94,15	4.241.504.241	499.028.580	499.028.580	94,32	5.655.515.445	
01 - LEGISLATIVA	273.057.434	273.057.434	144.568.882	144.568.882	7,11	128.488.552	34.466.466	34.466.466	6,51	238.590.968	
031 - Ação Legislativa	55.486.651	55.486.651	23.881.870	23.881.870	1,18	31.604.781	2.847.812	2.847.812	0,54	52.638.839	
032 - Controle Externo	62.525.169	62.525.169	9.678.401	9.678.401	0,48	52.846.768	9.597.766	9.597.766	1,81	52.927.403	
122 - Administração Geral	149.200.614	149.200.614	109.404.071	109.404.071	5,38	39.796.543	21.895.661	21.895.661	4,14	127.304.953	
000 - Demais Subfunções	5.845.000	5.845.000	1.604.540	1.604.540	0,08	4.240.460	125.228	125.228	0,02	5.719.772	
02 - JUDICIÁRIA	369.165.854	368.116.316	329.123.701	329.123.701	16,20	38.992.615	50.196.979	50.196.979	9,49	317.919.337	
061 - Ação Judiciária	266.473.132	261.013.132	237.141.430	237.141.430	11,67	23.871.702	35.810.007	35.810.007	6,77	225.203.125	
122 - Administração Geral	102.692.722	107.103.184	91.982.270	91.982.270	4,53	15.120.914	14.386.972	14.386.972	2,72	92.716.212	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	227.331.315	230.121.315	72.383.859	72.383.859	3,56	157.737.456	23.102.204	23.102.204	4,37	207.019.111	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	325.000	325.000	28.394	28.394	0,00	296.606	3.724	3.724	0,00	321.276	
122 - Administração Geral	35.277.610	35.058.410	29.839.827	29.839.827	1,47	5.218.583	3.101.048	3.101.048	0,59	31.957.362	
000 - Demais Subfunções	191.728.705	194.737.905	42.515.638	42.515.638	2,09	152.222.267	19.997.433	19.997.433	3,78	174.740.472	
04 - ADMINISTRAÇÃO	448.543.545	451.724.957	308.288.806	308.288.806	15,17	143.436.151	34.587.547	34.587.547	6,54	417.137.410	
121 - Planejamento e Orçamento	12.610.754	12.610.754	2.244.047	2.244.047	0,11	10.366.707	3.047	3.047	0,00	12.607.707	
122 - Administração Geral	374.811.709	378.914.709	300.617.538	300.617.538	14,79	78.297.171	33.816.856	33.816.856	6,39	345.097.853	
123 - Administração Financeira	928.129	928.129	-	-	-	928.129	-	-	-	928.129	
124 - Controle Interno	1.462.100	1.462.100	757.435	757.435	0,04	704.665	89.203	89.203	0,02	1.372.897	
126 - Tecnologia da Informação	6.900.000	8.978.412	3.534.682	3.534.682	0,17	5.443.730	388.527	388.527	0,07	8.589.885	
127 - Ordenamento Territorial	430.000	430.000	-	-	-	430.000	-	-	-	430.000	
128 - Formação de Recursos Humanos	176.200	176.200	-	-	-	176.200	-	-	-	176.200	
129 - Administração de Receitas	36.494.559	36.494.559	-	-	-	36.494.559	-	-	-	36.494.559	
000 - Demais Subfunções	11.730.094	11.730.094	1.135.104	1.135.104	0,06	10.594.990	289.914	289.914	0,05	11.440.180	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	534.309.215	534.309.215	461.591.743	461.591.743	22,72	72.717.472	53.762.474	53.762.474	10,16	480.546.741	
181 - Policiamento	65.971.592	65.971.592	4.385.352	4.385.352	0,22	61.586.240	517.406	517.406	0,10	65.454.186	
182 - Defesa Civil	4.657.868	5.016.718	358.349	358.349	0,02	4.658.369	48.464	48.464	0,01	4.968.254	
183 - Informação e Inteligência	65.000	65.000	15.250	15.250	0,00	49.750	6.100	6.100	0,00	58.900	
122 - Administração Geral	463.283.134	463.024.284	456.832.792	456.832.792	22,48	6.191.492	53.190.503	53.190.503	10,05	409.833.781	
000 - Demais Subfunções	331.621	231.621	-	-	-	231.621	-	-	-	231.621	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.769.682	119.769.682	19.130.008	19.130.008	0,94	100.639.674	4.833.887	4.833.887	0,91	114.935.795	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	42.123.664	42.123.664	212.152	212.152	0,01	41.911.512	-	-	-	42.123.664	
244 - Assistência Comunitária	74.978.436	74.978.436	18.779.343	18.779.343	0,92	56.199.093	4.721.358	4.721.358	0,89	70.257.078	
122 - Administração Geral	2.667.582	2.667.582	138.512	138.512	0,01	2.529.070	112.529	112.529	0,02	2.555.053	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.349.581.947	1.349.581.947	57.002.631	57.002.631	2,81	1.292.579.316	37.766.279	37.766.279	7,14	1.311.815.668	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.311.295.841	1.311.295.841	45.608.002	45.608.002	2,24	1.265.687.839	35.423.146	35.423.146	6,70	1.275.872.695	
122 - Administração Geral	38.286.106	38.286.106	11.394.629	11.394.629	0,56	26.891.477	2.343.133	2.343.133	0,44	35.942.973	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	960.440.670	974.126.002	243.943.743	243.943.743	12,01	730.182.259	91.416.338	91.416.338	17,28	882.709.664	
301 - Atenção Básica	14.489.596	14.234.349	14.234.349	14.234.349	0,70	5.729.380	6.204.133	6.204.133	1,17	13.759.596	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.763.256	383.974.455	152.296.950	152.296.950	7,49	231.677.505	20.846.133	20.846.133	3,94	363.128.322	
304 - Vigilância Sanitária	3.685.659	3.685.659	2.948	2.948	0,00	3.682.711	-	-	-	3.685.659	
305 - Vigilância Epidemiológica	3.940.770	3.940.770	6.614	6.614	0,00	3.934.156	-	-	-	3.940.770	
122 - Administração Geral	558.013.791	558.013.791	77.254.881	77.254.881	3,80	480.758.910	64.366.072	64.366.072	12,17	493.647.719	
000 - Demais Subfunções	4.547.598	4.547.598	148.000	148.000	0,01	4.399.598	-	-	-	4.547.598	
11 - TRABALHO	4.109.386	4.109.386	391.038	391.038	0,02	3.718.348	391.038	391.038	0,07	3.718.348	
333 - Empregabilidade	2.748.800	2.748.800	143.614	143.614	0,01	2.605.186	143.614	143.614	0,03	2.605.186	
334 - Fomento ao Trabalho	1.360.586	1.360.586	247.424	247.424	0,01	1.113.162	247.424	247.424	0,05	1.113.162	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	1.187.389.201	1.187.389.201	231.387.544	231.387.544	11,39	956.001.657	156.578.208	156.578.208	29,59	1.030.810.993	

361 - Ensino Fundamental	601.007.316	601.007.316	97.747.134	97.747.134	4,81	503.260.182	82.019.538	82.019.538	15,50	518.987.778
362 - Ensino Médio	220.156.620	220.156.620	32.602.055	32.602.055	1,60	187.554.565	28.350.445	28.350.445	5,36	191.806.175
363 - Ensino Profissional	1.850.000	1.850.000	374.018	374.018	0,02	1.475.982	12.000	12.000	0,00	1.838.000
364 - Ensino Superior	29.447.861	29.447.861	262.902	262.902	0,01	29.184.959	15.060	15.060	0,00	29.432.801
365 - Educação Infantil	-	20.000	-	-	-	20.000	-	-	-	20.000
366 - Educação de Jovens e Adultos	61.597.306	61.597.306	10.162.216	10.162.216	0,50	51.435.090	10.162.216	10.162.216	1,92	51.435.090
367 - Educação Especial	-	200.000	-	-	-	200.000	-	-	-	200.000
122 - Administração Geral	270.875.694	270.875.694	90.169.218	90.169.218	4,44	180.706.476	35.948.948	35.948.948	6,79	234.926.746
000 - Demais Subfunções	2.234.404	2.234.404	70.000	70.000	0,00	2.164.404	70.000	70.000	0,01	2.164.404
13 - CULTURA	13.708.000	13.708.000	500.000	500.000	0,02	13.208.000	378.105	378.105	0,07	13.329.895
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	110.000	-	-	-	110.000	-	-	-	110.000
392 - Difusão Cultural	8.711.000	8.711.000	-	-	-	8.711.000	-	-	-	8.711.000
122 - Administração Geral	4.887.000	4.887.000	500.000	500.000	0,02	4.387.000	378.105	378.105	0,07	4.508.895
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	20.891.504	21.151.504	1.340.742	1.340.742	0,07	19.810.762	953.110	953.110	0,18	20.198.394
421 - Custódia e Reintegração Social	16.686.154	16.686.154	1.198.767	1.198.767	0,06	15.487.387	900.417	900.417	0,17	15.785.737
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.257.000	1.517.000	-	-	-	1.517.000	-	-	-	1.517.000
423 - Assistência aos Povos Indígenas	240.000	240.000	-	-	-	240.000	-	-	-	240.000
122 - Administração Geral	2.588.350	2.588.350	141.975	141.975	0,01	2.446.375	52.693	52.693	0,01	2.535.657
000 - Demais Subfunções	120.000	120.000	-	-	-	120.000	-	-	-	120.000
15 - URBANISMO	36.567.134	36.567.134	395.306	395.306	0,02	36.171.828	2.710	2.710	0,00	36.564.424
451 - Infra-Estrutura Urbana	35.147.134	35.147.134	393.319	393.319	0,02	34.753.815	724	724	0,00	35.146.410
452 - Serviços Urbanos	100.000	100.000	155	155	0,00	99.845	155	155	0,00	99.845
122 - Administração Geral	1.320.000	1.320.000	1.832	1.832	0,00	1.318.168	1.832	1.832	0,00	1.318.168
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	11.611.260	45.550.660	33.662	33.662	0,00	45.516.998	33.662	33.662	0,01	45.516.998
482 - Habitação Urbana	11.611.260	45.550.660	33.662	33.662	0,00	45.516.998	33.662	33.662	0,01	45.516.998
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	20.600.000	20.600.000	2.528.000	2.528.000	0,12	18.072.000	2.528.000	2.528.000	0,48	18.072.000
512 - Saneamento Básico Urbano	20.600.000	20.600.000	2.528.000	2.528.000	0,12	18.072.000	2.528.000	2.528.000	0,48	18.072.000
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.979.827	10.979.827	2.015	2.015	0,00	10.977.812	2.015	2.015	0,00	10.977.812
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.044.827	9.044.827	-	-	-	9.044.827	-	-	-	9.044.827
542 - Controle Ambiental	-	570.000	-	-	-	570.000	-	-	-	570.000
544 - Recursos Hídricos	230.000	230.000	-	-	-	230.000	-	-	-	230.000
122 - Administração Geral	1.135.000	1.135.000	2.015	2.015	0,00	1.132.985	2.015	2.015	0,00	1.132.985
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.742.063	7.767.363	743.481	743.481	0,04	7.023.882	275.630	275.630	0,05	7.491.733
571 - Desenvolvimento Científico	1.674.387	1.495.962	23.249	23.249	0,00	1.472.713	22.499	22.499	0,00	1.473.463
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.673.690	2.877.415	361	361	0,00	2.877.054	361	361	0,00	2.877.054
122 - Administração Geral	3.393.986	3.393.986	719.870	719.870	0,04	2.674.116	252.769	252.769	0,05	3.141.217
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	27.501.973	27.501.973	892.520	892.520	0,04	26.609.453	751.050	751.050	0,14	26.750.923
605 - Abastecimento	6.794.237	6.794.237	-	-	-	6.794.237	-	-	-	6.794.237
606 - Extensão Rural	4.991.580	4.991.580	-	-	-	4.991.580	-	-	-	4.991.580
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	7.078.156	7.078.156	519.031	519.031	0,03	6.559.125	377.561	377.561	0,07	6.700.595
000 - Demais Subfunções	8.638.000	8.638.000	373.489	373.489	0,02	8.264.511	373.489	373.489	0,07	8.264.511
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.243.560	2.243.560	140.125	140.125	0,01	2.103.435	27.554	27.554	0,01	2.216.006
122 - Administração Geral	1.444.337	1.444.337	90.628	90.628	0,00	1.353.709	16.299	16.299	0,00	1.428.038
000 - Demais Subfunções	799.223	799.223	49.496	49.496	0,00	749.727	11.255	11.255	0,00	787.968
22 - INDÚSTRIA	488.222	488.222	-	-	-	488.222	-	-	-	488.222
661 - Promoção Industrial	187.000	187.000	-	-	-	187.000	-	-	-	187.000
663 - Mineração	128.260	128.260	-	-	-	128.260	-	-	-	128.260
000 - Demais Subfunções	172.962	172.962	-	-	-	172.962	-	-	-	172.962
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.557.448	14.657.448	516.720	516.720	0,03	14.140.728	283.789	283.789	0,05	14.373.659
691 - Promoção Comercial	170.000	170.000	-	-	-	170.000	-	-	-	170.000
694 - Serviços Financeiros	5.874.264	7.974.264	-	-	-	7.974.264	-	-	-	7.974.264
695 - Turismo	890.400	890.400	-	-	-	890.400	-	-	-	890.400
122 - Administração Geral	5.205.784	5.205.784	338.713	338.713	0,02	4.867.071	105.782	105.782	0,02	5.100.002
000 - Demais Subfunções	417.000	417.000	178.008	178.008	0,01	238.993	178.008	178.008	0,03	238.993
24 - COMUNICAÇÕES	10.744.657	10.744.657	894.450	894.450	0,04	9.850.207	844.450	844.450	0,16	9.900.207
122 - Administração Geral	1.194.557	1.194.557	93.542	93.542	0,00	1.101.015	43.542	43.542	0,01	1.151.015
000 - Demais Subfunções	9.550.100	9.550.100	800.909	800.909	0,04	8.749.192	800.909	800.909	0,15	8.749.192
25 - ENERGIA	9.100.300	9.100.300	-	-	-	9.100.300	-	-	-	9.100.300
752 - Energia Elétrica	9.000.300	9.000.300	-	-	-	9.000.300	-	-	-	9.000.300

753 - Petróleo	100.000	100.000	-	-	-	100.000	-	-	-	100.000
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	172.343.307	172.318.007	36.959.877	36.959.877	1,82	135.358.130	5.566.151	5.566.151	1,05	166.751.856
781 - Transporte Aéreo	2.522.000	2.522.000	268.964	268.964	0,01	2.253.036	4.964	4.964	0,00	2.517.036
782 - Transporte Rodoviário	124.066.724	124.066.724	16.197.079	16.197.079	0,80	107.869.645	3.351.657	3.351.657	0,63	120.715.067
784 - Transporte Hidroviário	5.380.000	5.380.000	4.001.518	4.001.518	0,20	1.378.482	580.004	580.004	0,11	4.799.996
122 - Administração Geral	35.042.862	35.017.562	13.746.289	13.746.289	0,68	21.271.273	1.344.608	1.344.608	0,25	33.672.954
000 - Demais Subfunções	5.331.721	5.331.721	2.746.026	2.746.026	0,14	2.585.695	284.918	284.918	0,05	5.046.803
27 - DESPORTO E LAZER	10.117.400	10.117.400	147.825	147.825	0,01	9.969.575	147.825	147.825	0,03	9.969.575
811 - Desporto de Rendimento	500.000	500.000	83.600	83.600	0,00	416.400	83.600	83.600	0,02	416.400
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	3.907.000	3.907.000	-	-	-	3.907.000	-	-	-	3.907.000
122 - Administração Geral	5.710.400	5.710.400	64.225	64.225	0,00	5.646.175	64.225	64.225	0,01	5.646.175
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	239.107.258	239.107.258	133.109	133.109	0,01	238.974.149	133.109	133.109	0,03	238.974.149
843 - Serviço da Dívida Interna	169.433.894	169.433.894	-	-	-	169.433.894	-	-	-	169.433.894
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	69.673.364	69.673.364	133.109	133.109	0,01	69.540.255	133.109	133.109	0,03	69.540.255
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	19.635.257	-	-	-	19.635.257	-	-	-	19.635.257
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	19.635.257	-	-	-	19.635.257	-	-	-	19.635.257
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	206.224.228	206.224.228	118.953.188	118.953.188	5,85	87.271.040	30.048.558	30.048.558	5,68	176.175.670
TOTAL (III) = (I + II)	6.339.139.459	6.360.768.253	2.031.992.972	2.031.992.972	100,00	4.328.775.281	529.077.138	529.077.138	100,00	5.831.691.115

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTERIO PUBLICO E AMPREV. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 59131008. Cód. CRC: 5C25CD3

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 09:59, JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 10/11/2021 17:00 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>206.224.228</b>	<b>206.224.228</b>	<b>118.953.188</b>	<b>118.953.188</b>	<b>5,85</b>	<b>87.271.040</b>	<b>30.048.558</b>	<b>30.048.558</b>	<b>5,68</b>	<b>176.175.670</b>	
01 - LEGISLATIVA	3.635.002	3.635.002	626.420	626.420	0,03	3.008.582	626.420	626.420	0,12	3.008.582	
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
032 - Controle Externo	3.469.000	3.469.000	626.420	626.420	0,03	2.842.580	626.420	626.420	0,12	2.842.580	
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	-	166.002	-	-	-	166.002	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	16.794.826	16.794.826	16.794.826	16.794.826	0,83	-	3.117.182	3.117.182	0,59	13.677.644	
061 - Ação Judiciária	12.566.826	12.566.826	12.566.826	12.566.826	0,62	-	2.225.889	2.225.889	0,42	10.340.937	
122 - Administração Geral	4.228.000	4.228.000	4.228.000	4.228.000	0,21	-	891.293	891.293	0,17	3.336.707	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.328.917	10.328.917	10.328.818	10.328.818	0,51	99	947.051	947.051	0,18	9.381.866	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	1.868.000	1.868.000	1.868.000	1.868.000	0,09	-	224.715	224.715	0,04	1.643.285	
000 - Demais Subfunções	8.460.917	8.460.917	8.460.818	8.460.818	0,42	99	722.336	722.336	0,14	7.738.581	
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.182.841	74.182.841	74.182.841	74.182.841	3,65	-	8.379.250	8.379.250	1,58	65.803.591	
272 - Previdência do Regime Estatutário	74.182.841	74.182.841	74.182.841	74.182.841	3,65	-	8.379.250	8.379.250	1,58	65.803.591	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	101.182.642	101.182.642	16.970.284	16.970.284	0,84	84.212.358	16.970.284	16.970.284	3,21	84.212.358	
361 - Ensino Fundamental	53.533.620	53.533.620	9.079.067	9.079.067	0,45	44.454.553	9.079.067	9.079.067	1,72	44.454.553	
362 - Ensino Médio	18.119.951	18.119.951	2.852.300	2.852.300	0,14	15.267.651	2.852.300	2.852.300	0,54	15.267.651	
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
366 - Educação de Jovens e Adultos	7.379.677	7.379.677	1.230.810	1.230.810	0,06	6.148.867	1.230.810	1.230.810	0,23	6.148.867	
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	22.149.394	22.149.394	3.808.107	3.808.107	0,19	18.341.287	3.808.107	3.808.107	0,72	18.341.287	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	100.000	100.000	50.000	50.000	0,00	50.000	8.372	8.372	0,00	91.628	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	100.000	100.000	50.000	50.000	0,00	50.000	8.372	8.372	0,00	91.628	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Cód. verificador: 59131009. Cód. CRC: 2B33D11  
 Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 11/11/2021  
 09:59, **JOSENILDO SANTOS ABRANTES** em 10/11/2021 17:36 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A  
 autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	MARÇO 2020	ABRIL 2020	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	477.293.257	496.784.342	506.512.898	657.367.320	927.373.154	614.696.338	523.114.709	521.937.478	642.286.794	985.208.202	544.541.227	853.503.167	7.750.618.886	6.704.900.703
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.789.111	86.776.203	67.274.458	76.624.543	113.386.142	142.518.420	150.294.371	118.885.921	130.817.877	206.117.851	123.642.545	151.932.945	1.476.060.387	1.265.103.709
ICMS	70.683.691	70.883.281	52.290.471	56.856.473	72.384.027	100.075.990	106.409.019	98.149.746	112.603.870	104.922.288	105.878.204	98.577.942	1.049.715.002	874.018.081
IPVA	19.666.094	2.878.514	2.232.333	3.708.776	7.073.205	7.850.048	7.800.876	4.752.726	3.089.997	5.887.713	6.131.243	6.561.782	77.633.307	70.374.190
ITCD	31.592	1.000	13.000	97.238	77.584	70.329	97.549	218.578	140.866	322.480	75.642	66.421	1.212.281	1.443.688
IRRF	12.126.445	10.777.627	11.002.250	13.639.015	29.950.389	29.639.979	29.952.312	11.696.025	11.909.208	90.286.203	6.933.984	42.960.075	300.873.512	277.532.192
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.281.289	2.235.780	1.736.404	2.323.043	3.900.937	4.882.074	6.034.615	4.068.846	3.073.935	4.699.167	4.623.472	3.766.724	46.626.286	41.735.558
Contribuições	13.301.002	6.669.440	6.278.984	11.139.811	20.223.723	8.823.063	6.785.859	7.415.669	9.209.119	14.195.241	22.951.130	16.224.492	143.217.533	363.503.110
Receita Patrimonial	6.384.330	104.962.660	104.575.889	126.173.670	187.303.776	9.785.184	2.443.393	7.835.737	85.186.708	280.106.620	10.030.680	21.526.857	946.315.505	489.264.918
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.813.616	104.930.583	104.543.132	124.109.733	187.275.021	8.790.913	2.414.744	7.804.781	84.210.599	279.126.784	9.502.425	21.019.917	939.542.227	465.633.014
Outras Receitas Patrimoniais	570.714	32.078	32.757	2.063.937	28.755	994.271	26.650	30.977	976.109	979.836	528.255	506.940	6.773.277	23.631.904
Receita Agropecuária	27.910	0	0	0	155.531	0	0	58.462	0	37.809	0	0	279.711	309.512
Receita Industrial	11.169	0	0	0	0	0	36.697	3.925	0	18.614	0	0	70.405	195.000
Receita de Serviços	433.676	1.172.438	845.080	800.733	945.581	863.156	679.261	975.116	793.364	862.480	844.330	843.131	10.058.347	14.214.200
Transferências Correntes	348.683.324	296.958.518	327.091.097	440.585.736	604.944.043	451.625.314	362.081.933	386.209.069	415.180.822	480.969.041	386.762.856	661.997.081	5.163.088.894	4.561.797.751
Cota-Parte do FPE	246.153.336	241.703.333	253.036.084	204.961.323	211.976.041	224.739.697	180.902.102	246.313.905	332.342.361	350.538.069	352.130.086	476.449.703	3.321.246.038	3.518.820.906
Transferências da LC 87/1996 - ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.944.700
Transferências da LC 61/1989 - IPI	511.044	458.619	457.272	411.221	493.991	571.309	671.071	768.014	841.876	885.435	1.047.939	857.216	7.975.007	6.562.319
Transferências do FUNDEB	64.993.269	0	0	119.834.977	38.796.624	43.834.555	37.883.234	47.522.032	2.281.115	119.225.858	0	138.115.508	612.487.172	606.495.303
Outras Transferências Correntes	37.025.675	54.796.566	73.597.741	115.378.216	353.677.387	182.479.753	142.625.585	91.605.117	79.715.470	10.319.680	33.584.831	46.574.654	1.221.380.675	423.974.523
Outras Receitas Correntes	662.735	245.081	447.390	2.042.827	414.359	1.081.201	793.135	553.579	1.098.904	2.900.546	309.686	978.662	11.528.104	10.512.503
DEDUÇÕES (II)	102.821.647	85.280.803	79.333.905	77.290.693	96.035.959	98.758.699	90.504.500	99.147.703	120.145.363	133.036.137	139.709.162	155.157.407	1.277.221.978	1.463.260.425
Transferências Constitucionais e Legais	27.631.150	19.274.476	14.302.833	16.171.180	21.755.696	29.085.377	30.669.905	27.105.653	29.906.284	29.395.474	29.796.997	28.138.575	303.233.599	204.265.756
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	13.296.029	6.666.174	6.274.655	11.133.998	20.219.335	8.818.254	6.783.178	7.412.348	6.406.079	16.988.567	22.816.392	16.085.388	142.900.396	363.446.221
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	12.011	10.303	11.367	12.851	11.426	11.846	9.719	10.358	10.582	20.245	2.677	59.430	182.815	115.669
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	61.882.457	59.329.849	58.745.050	49.972.665	54.049.502	60.843.222	53.041.698	64.619.344	83.822.418	86.631.853	87.093.096	110.874.014	830.905.168	895.432.779
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	374.471.610	411.503.539	427.178.992	580.076.627	831.337.196	515.937.639	432.610.210	422.789.775	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	6.473.396.908	5.241.640.278
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.130.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	374.471.610	411.503.539	427.178.992	580.076.627	831.337.196	515.937.639	432.610.210	422.789.775	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	6.473.396.908	5.240.510.278
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	374.471.610	411.503.539	427.178.992	580.076.627	831.337.196	515.937.639	432.610.210	422.789.775	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	6.473.396.908	5.240.510.278

FONTE: Sistema: Sifa/AP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h.

1 A Receita Corrente Líquida apresentada sofreu alterações no saldo acumulado em função das retificações dos RREO do exercício de 2020 e acréscimo das Receitas da Amapá Previdência, uma vez que a Secretaria da Fazenda recebeu os relatórios da unidade gestora citada apenas após a publicação do RREO do 1º bimestre de 2021.

2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 59130769. Cód. CRC: 995CE19

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 10:00, JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 10/11/2021 17:00 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	257.691.573		13.258.717
Receita de Contribuições dos Segurados	137.198.617		10.416.332
Ativo	129.685.598		10.410.026
Inativo	7.504.586		1.234
Pensionista	8.433		5.073
Receita de Contribuições Patronais	10.503		1.462
Ativo	10.503		1.462
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	113.778.383		1.136.853
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	113.778.383		1.136.853
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	6.704.070		1.704.071
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	13.270		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	-		-
Demais Receitas Correntes	6.690.800		1.704.071
RECEITAS DE CAPITAL (III)	85.559		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	85.559		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>257.777.132</b>		<b>13.258.717</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO No Exercício (g)
Benefícios - Civil	13.200.000	1.438.771	1.438.771	1.438.771	-
Aposentadorias	4.500.000	409.970	409.970	409.970	-
Pensões por Morte	8.700.000	1.028.801	1.028.801	1.028.801	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>13.200.000</b>	<b>1.438.771</b>	<b>1.438.771</b>	<b>1.438.771</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V):</b>	<b>244.577.132</b>	<b>11.819.946</b>	<b>11.819.946</b>	<b>11.819.946</b>	<b>-</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
<b>VALOR</b>					<b>-</b>



RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	581.990
Investimentos e Aplicações	1.558.065.569
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	175.314.334	28.485.448
Ativo	163.712.891	27.548.956
Inativo	10.623.034	478.691
Pensionista	978.409	457.801
Receita de Contribuições Patronais	46.386	4.483
Ativo	46.386	4.483
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	345.318.661	29.033.222
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	345.318.661	29.033.222
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	2.901.862	9.007.588
Compensação Previdenciária entre os regimes	45.510	56.163
Demais Receitas Correntes	2.856.352	8.951.426
RECEITAS DE CAPITAL (III)	276.808	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	276.808	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)</b>	<b>523.858.051</b>	<b>66.530.741</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	281.000.000	32.400.469	32.400.469	32.395.577	-
Aposentadorias	220.000.000	25.387.875	25.387.875	25.387.875	-
Pensões por Morte	61.000.000	7.012.594	7.012.594	7.007.701	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)</b>	<b>281.000.000</b>	<b>32.400.469</b>	<b>32.400.469</b>	<b>32.395.577</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)²</b>	<b>242.858.051</b>	<b>34.130.272</b>	<b>34.130.272</b>	<b>34.135.165</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-			
Recursos para Formação de Reserva		-			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas correntes	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - ( X )</b>	-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - ( XI )</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS ( XII )=( X - XI)<sup>2</sup></b>					
	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais Receitas Previdenciárias	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ( XIII )</b>	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ( XIV )</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO ( XV )=( XIII - XIV)<sup>2</sup></b>					
	-	-	-	-	-

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-			
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-			
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-			
Outras contribuições	-	-			
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES ( XVI )</b>	-	-			

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES ( XVII )</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES ( XVIII )=( XVI - XVII)<sup>2</sup></b>	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório recebido em 09/11/2021 pela Secretaria da do Estado da Fazenda e emitido pela Amapá Previdência (Amprev) em 13/10/2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 59131000. Cód. CRC: 9AF8767  
Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 10:00, JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 10/11/2021 17:00 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
			RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.605.202.168		1.142.145.524
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.983.223		186.150.828
ICMS	524.410.847		122.675.712
IPVA	28.149.676		5.077.210
ITCD	1.154.950		113.651
IRRF	277.532.192		49.894.059
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.735.558		8.390.196
Contribuições	363.503.110		39.175.621
Receita Patrimonial	489.264.918		31.557.537
Aplicações Financeiras (II)	465.633.014		30.522.342
Outras Receitas Patrimoniais	23.631.904		1.035.195
Transferências Correntes	3.854.219.702		882.285.728
Cota-Parte do FPE	2.815.056.725		662.863.831
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	3.937.391		1.146.903
Transferências do FUNDEB	606.495.303		138.115.508
Outras Transferências Correntes	423.974.523		80.159.486
Demais Receitas Correntes	25.231.215		2.975.809
Outras Receitas Financeiras (III)	-		56.163
Receitas Correntes Restantes	25.231.215		2.919.647
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.139.569.154		1.111.567.019
RECEITAS DE CAPITAL (V)	241.516.144		-
Operações de Crédito (VI)	162.724.593		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	412.367		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	412.367		-
Transferências de Capital	78.379.184		-
Convênios	60.380.584		-
Outras Transferências de Capital	17.998.600		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	78.791.551		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.218.360.705		1.111.567.019

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021							
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.576.722.652	1.877.912.534	491.744.346	315.006.688	119.912.141	63.849.838	61.606.094		
Pessoal e Encargos Sociais	3.095.860.266	1.387.543.727	423.573.228	252.035.726	97.742.529	7.081.419	6.963.510		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	117.416.572	1.144.230	56.685	56.685	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	1.363.445.814	489.224.577	68.114.433	62.914.278	22.169.612	56.768.419	54.642.584		
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	21.121.420	53.303.945	51.188.215		
Demais Despesas Correntes	1.363.445.814	489.224.577	68.114.433	62.914.278	1.048.192	3.464.474	3.454.369		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.459.306.080	1.876.768.304	491.687.661	314.950.003	119.912.141	63.849.838	61.606.094		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	567.093.828	35.127.251	7.284.234	6.005.064	4.034.435	15.506.966	11.720.753		
Investimentos	466.027.712	31.058.583	2.750.286	4.612.875	384.435	15.506.966	11.720.753		
Inversões Financeiras	34.574.564	2.528.000	2.528.000	1.263.800	3.650.000	-	-		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	34.574.564	2.528.000	2.528.000	1.263.800	3.650.000	-	-		
Amortização da Dívida (XX)	66.491.552	1.540.668	2.005.948	128.389	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	500.602.276	33.586.583	5.278.286	5.876.675	4.034.435	15.506.966	11.720.753		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	19.635.257	-	-	-	-	-	-		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	4.979.543.613	1.910.354.886	496.965.947	320.826.678	123.946.576	79.356.803	73.326.848		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>593.466.917</b>		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-							<b>221.903.852</b>
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2021</b>							
		<b>VALOR INCORRIDO</b>							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		269.313							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		-							
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>593.736.230</b>							
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		<b>(583.421.209)</b>							

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/12/2020 (a)		Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.763.805.337	3.763.805.337
DEDUÇÕES (XXIX)		1.262.392.613	5.131.767.511
Disponibilidade de Caixa		1.260.629.481	5.130.004.378
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.160.456.143	7.921.035.640
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.899.826.662	2.791.031.262
Demais Haveres Financeiros		1.763.133	1.763.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		2.501.412.724	(1.367.962.173)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			3.869.374.897
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			108.795.400
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			3.760.579.497
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			3.760.310.185
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			991.092.288

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2021
DESPESAS CORRENTES (XLI)	1.841.818.721	1.996.865.721	439.777.006	521.792.904		
Pessoal e Encargos Sociais	1.501.752.444	1.506.496.914	377.867.235	453.621.786		
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	1.144.230	1.144.230	348.376	56.685		
Outras Despesas Correntes	338.922.047	489.224.577	61.561.395	68.114.433		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	1.840.674.491	1.995.721.491	439.428.630	521.736.219		
Transferências Constitucionais (XLIV)	48.115.440	-	37.020.466	-		
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	438.227	-	8.618	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	1.792.120.824	1.995.721.491	402.399.546	521.736.219		

\* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 59131001. Cód. CRC: 528283C  
Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 10:01, JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 10/11/2021 17:02 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>2.404.410.808</b>	<b>514.039.938</b>	<b>123.946.576</b>	<b>5.756</b>	<b>2.794.498.414</b>	<b>44.424.354</b>	<b>398.458.561</b>	<b>79.356.803</b>	<b>73.326.848</b>	<b>2.766.779</b>	<b>366.789.288</b>	<b>3.161.287.702</b>
1 - EXECUTIVO	2.400.664.273	503.585.422	114.793.346	-	2.789.456.349	44.364.212	357.559.945	65.589.907	59.944.315	11.708	341.968.134	3.131.424.482
2 - LEGISLATIVO	1.336.751	290.154	290.154	1	1.336.750	-	7.339.924	1.917.238	1.917.238	2.737.903	2.684.783	4.021.533
01 - Assembléia Legislativa	1.204.126	-	-	1	1.204.125	-	2.031.365	1.320.851	1.320.851	2.737.903	2.027.388	823.263
02 - Tribunal de Contas	132.625	290.154	290.154	-	132.625	-	5.308.559	596.387	596.387	-	4.712.171	4.844.796
3 - JUDICIÁRIO	13.400	8.771.986	8.586.637	-	198.749	60.142	15.255.880	8.462.595	8.078.231	-	7.237.791	7.436.541
03 - Tribunal de Justiça	13.400	8.771.986	8.586.637	-	198.749	60.142	15.255.880	8.462.595	8.078.231	-	7.237.791	7.436.541
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	10.000	1.392.376	276.439	5.755	1.120.182	-	17.585.704	2.787.947	2.787.947	17.168	14.780.588	15.900.771
04 - Ministério Público	10.000	1.392.376	276.439	5.755	1.120.182	-	17.585.704	2.787.947	2.787.947	17.168	14.780.588	15.900.771
5 - DEFENSORIA	2.386.384	-	-	-	2.386.384	-	717.108	599.116	599.116	-	117.992	2.504.376
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	2.386.384	-	-	-	2.386.384	-	717.108	599.116	599.116	-	117.992	2.504.376
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>240.400.430</b>	<b>176.888.754</b>	<b>7.462.709</b>	<b>-</b>	<b>409.826.474</b>	<b>-</b>	<b>1.463.725</b>	<b>1.129.922</b>	<b>1.129.922</b>	<b>-</b>	<b>333.803</b>	<b>410.160.277</b>
1 - EXECUTIVO	239.576.457	175.478.638	6.052.593	-	409.002.501	-	27.643	13.156	13.156	-	14.487	409.016.988
2 - LEGISLATIVO	-	262.769	262.769	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01 - Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Tribunal de Contas	-	262.769	262.769	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - JUDICIÁRIO	-	1.147.347	1.147.347	-	-	-	800.456	520.847	520.847	-	279.609	279.609
03 - Tribunal de Justiça	-	1.147.347	1.147.347	-	-	-	800.456	520.847	520.847	-	279.609	279.609
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	635.627	595.920	595.920	-	39.707	39.707
04 - Ministério Público	-	-	-	-	-	-	635.627	595.920	595.920	-	39.707	39.707
5 - DEFENSORIA	823.973	-	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	823.973	-	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.644.811.238</b>	<b>690.928.692</b>	<b>131.409.286</b>	<b>5.756</b>	<b>3.204.324.888</b>	<b>44.424.354</b>	<b>399.922.286</b>	<b>80.486.726</b>	<b>74.456.770</b>	<b>2.766.779</b>	<b>367.123.091</b>	<b>3.571.447.979</b>

FONTE: Sistema: SiateAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h

1 O Restos a Pagar Processados(RPP) cancelados pelo Ministério Público do Estado do Amapá (MP) no valor de R\$ 5.754,74 é proveniente de acerto de liquidação, que no final do exercício financeiro 2020 foi inscrito em Restos a Pagar Processados, uma vez que, após análise prévia do MP para posterior pagamento, foi verificado e constatado que a quantia a ser desembolsada com obrigações patronais não era R\$246.020,98, como estava inscrito em RPP, mas sim R\$ 240.266,24, ou seja, ocorreu um equívoco no momento da liquidação, que deu causa à necessidade de cancelamento no exercício financeiro de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 59131182. Cód. CRC: F49EC6F  
 Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 10:01, JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 10/11/2021 17:02 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2021

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RS 1,00	
<b>RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)</b>					
1- RECEITA DE IMPOSTOS		1.223.368.151		267.185.294	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		874.018.081		204.456.146	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		874.018.081		204.456.146	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		-		-	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		1.443.688		142.064	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		70.374.190		12.693.025	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		277.532.192		49.894.059	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		3.531.453.480		830.484.943	
2.1- Cota-Parte FPE		3.518.820.906		828.579.788	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação		6.562.319		1.905.155	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro		125.555		-	
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		5.944.700		-	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		255.332.195		57.936.838	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)		218.504.520		51.114.037	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)		35.187.095		6.346.513	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)		1.640.580		476.289	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		4.499.489.436		1.039.733.399	
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))		843.177.398		197.967.868	
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)		281.694.961		61.965.482	
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		607.210.243		138.122.193	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		607.210.243		138.122.193	
7.1.1- Principal		606.495.303		138.115.553	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		714.940		6.640	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-		-	
7.2.1- Principal		-		-	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-		-	
7.3.1- Principal		-		-	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-	
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)¹		-	236.682.095	- 59.852.315	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				-	
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				-	
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				-	
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)				138.122.193	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Área de Atuação)⁶					
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	583.710.243	90.400.908	90.400.908	49.243.414	-
11.1- Ensino Fundamental	443.223.551	68.763.275	68.763.275	37.522.515	-
11.2- Ensino Médio	140.486.692	21.637.634	21.637.634	11.720.899	-
12- OUTRAS DESPESAS	23.500.000	14.000.000	929.120	929.120	-
12.1- Ensino Fundamental	17.430.000	9.800.000	929.120	929.120	-
12.2- Ensino Médio	6.070.000	4.200.000	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	607.210.243	104.400.908	91.330.028	50.172.534	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	90.400.908	90.400.908	49.243.414	-	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	104.400.908	91.330.028	50.172.534	-	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	96.685.535	90.400.908		90.400.908	65,45%	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	-	13.812.219	46.792.165	46.792.165	33,88%	
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000	-	-	-	-	
23.1- Creche	-	-	-	-	-	
23.2- Pré-escola	20.000	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	530.274.252	130.616.440	71.733.869	28.574.906	-	
25- ENSINO MÉDIO	76.599.879	9.565.812	9.514.202	4.959.684	-	
26- ENSINO SUPERIOR	13.625.012	262.902	15.060	15.060	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.850.000	374.018	12.000	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	622.369.143	140.819.171	81.275.131	33.549.649	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))				172.605.159		
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)				59.852.315		
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L15h)				-		
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>				-		
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))				26.599		
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))				232.430.875		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS			259.933.350	232.430.875	22,35%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	827.591.997	956.409.212	14.045.248	26.599	813.520.149	
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	380.704.574	496.478.871	14.045.248	26.599	366.632.727	
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	446.887.423	459.930.341	-	-	446.887.423	
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			
38.1- Salário-Educação	50.151.053	1.270.491	
38.2- PDDE	11.591.092	1.269.239	
38.3- PNAE	54.380	8	
38.4 - PNATE	10.500.696	590	
38.5- Outras Transferências do FNDE	2.274.324	423	
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	25.730.561	232	
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	442.726	-	
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-	
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	50.593.779	1.270.491	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
44.1- Creche	-	-	-	-	-
44.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	28.049.608	3.086.838	892.422	675.884	-
46- ENSINO MÉDIO	15.120.000	50.910	50.910	18.000	-
47- ENSINO SUPERIOR	15.822.849	-	-	-	-
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	58.992.457	3.137.748	943.332	693.884	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.288.571.843	248.357.827	173.548.491	84.416.067	-
50.1- Despesas Correntes	1.243.610.152	247.709.337	173.120.726	84.003.272	-
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.021.755.743	170.440.394	170.440.394	81.577.818	-
50.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	73.991.092	52.941.483	1.434.291	1.184.813	-
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	147.863.317	24.327.460	1.246.041	1.240.641	-
50.2- Despesas de Capital	44.961.691	648.490	427.765	412.795	-
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000.000	64.966	31.970	17.000	-
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	43.961.691	583.524	395.795	395.795	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	110.536.619	- 6.626.642
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	138.122.193	1.269.239
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.172.534	662.954
55- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	198.486.278	- 6.020.358
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	198.486.278	- 6.020.358

FONTE: Sistema :SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h

<sup>1</sup> Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 59131003. Cód. CRC: 55E8F4F

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 10:01, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 10/11/2021 17:22 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.223.368.151	1.223.368.151	267.185.294	21,84%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e ICMS	874.018.081	874.018.081	204.456.146	23,39%
ICMS	863.625.611	863.625.611	202.744.274	23,48%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.392.470	10.392.470	1.711.872	16,47%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.443.688	1.443.688	142.064	9,84%
ITCD	1.443.688	1.443.688	142.064	9,84%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	70.374.190	70.374.190	12.693.025	18,04%
IPVA	62.988.770	62.988.770	11.391.878	18,09%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.385.420	7.385.420	1.301.148	17,62%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	277.532.192	277.532.192	49.894.059	17,98%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.531.327.925	3.531.327.925	830.484.943	23,52%
Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.518.820.906	828.579.788	23,55%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.562.319	6.562.319	1.905.155	29,03%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	5.944.700	-	-
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-	-
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	255.332.195	255.332.195	57.936.838	22,69%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	218.504.520	218.504.520	51.114.037	23,39%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	35.187.095	35.187.095	6.346.513	18,04%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.640.580	1.640.580	476.289	29,03%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.499.363.881	4.499.363.881	1.039.733.399	23,11%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	14.300.000	14.300.000	8.760.000	61,26%	730.000	5,10%	730.000	5,10%	-
Despesas Correntes	14.300.000	14.300.000	8.760.000	61,26%	730.000	5,10%	730.000	5,10%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	113.715.363	113.715.363	13.886.306	12,21%	5.380.739	4,73%	5.372.162	4,72%	-
Despesas Correntes	109.706.673	109.706.673	13.813.156	12,59%	5.380.739	4,90%	5.372.162	4,90%	-
Despesas de Capital	4.008.690	4.008.690	73.150	1,82%	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	556.754.185	556.754.185	77.312.881	13,89%	64.366.042	11,56%	51.418.194	9,24%	-
Despesas Correntes	553.702.654	553.702.654	77.312.881	13,96%	64.366.042	11,62%	51.418.194	9,29%	-
Despesas de Capital	3.051.531	3.051.531	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	684.769.548	684.769.548	99.959.187	14,60%	70.476.781	10,29%	57.520.356	8,40%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	99.959.187	70.476.781	57.520.356
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	99.959.187	70.476.781	57.520.356
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			155.960.010
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) <sup>1</sup>			(85.483.229)
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		6,78%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)			-	-	-	-				-
Empenhos de 2020 (regra nova)	644.948.298	839.262.676	194.314.378	276.250.342	-	-	38.679.370	237.533.972	37.000	194.277.378
Empenhos de 2019	525.693.144	579.171.740	53.478.596	192.808.857	-	-	14.390.981	167.966.769	10.451.108	43.027.489
Empenhos de 2018	492.934.422	614.258.530	121.324.108	275.879.803	-	-	27.880.935	167.256.409	80.742.459	40.581.648
Empenhos de 2017 e anteriores	981.006.331	1.128.935.401	147.929.069	329.123.189	-	-	34.689.269	221.149.495	73.284.425	74.644.645
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXii) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiii) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiv) = (XXii - XXiii) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXv) (saldo inicial = XXiv)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXvi) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXvii) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXviii)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXix)	268.374.468	268.374.468	43.389.377	
Proveniente da União	268.374.468	268.374.468	43.389.377	
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (xxx)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (xxxI)	12.466.000	12.466.000	5.603	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (xxxii) = (XXix + xxx + xxxI)	280.840.468	280.840.468	43.394.980	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	189.596	5.663.729	5.474.349	96,66%	5.474.133	96,65%	5.474.133	96,65%	
Despesas Correntes	189.596	5.663.729	5.474.349	96,66%	5.474.133	96,65%	5.474.133	96,65%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	262.047.893	270.259.092	138.410.644	51,21%	15.465.394	5,72%	15.101.225	5,59%	
Despesas Correntes	235.698.994	243.910.193	137.039.416	56,18%	14.362.894	5,89%	13.998.725	5,74%	
Despesas de Capital	26.348.899	26.348.899	1.371.228	5,20%	1.102.500	4,18%	1.102.500	4,18%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.685.659	3.685.659	2.948	0,08%	-	-	-	-	
Despesas Correntes	585.659	585.659	2.948	0,50%	-	-	-	-	
Despesas de Capital	3.100.000	3.100.000	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.940.770	3.940.770	6.614	0,17%	-	-	-	-	
Despesas Correntes	3.363.770	3.363.770	6.614	0,20%	-	-	-	-	
Despesas de Capital	577.000	577.000	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.807.204	5.807.204	90.000	1,55%	30	0,00%	30	0,00%	
Despesas Correntes	4.287.204	4.287.204	90.000	2,10%	30	0,00%	30	0,00%	
Despesas de Capital	1.520.000	1.520.000	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>275.671.122</b>	<b>289.356.454</b>	<b>143.984.556</b>	<b>49,76%</b>	<b>20.939.556</b>	<b>7,24%</b>	<b>20.575.388</b>	<b>7,11%</b>	<b>-</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	14.489.596	19.963.729	14.234.349	71,30%	6.204.133	31,08%	6.204.133	31,08%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	375.763.256	383.974.455	152.296.950	39,66%	20.846.133	5,43%	20.473.387	5,33%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.685.659	3.685.659	2.948	0,08%	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	3.940.770	3.940.770	6.614	0,17%	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	562.561.389	562.561.389	77.402.881	13,76%	64.366.072	11,44%	51.418.224	9,14%	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>960.440.670</b>	<b>974.126.002</b>	<b>243.943.743</b>	<b>25,04%</b>	<b>91.416.338</b>	<b>9,38%</b>	<b>78.095.744</b>	<b>8,02%</b>	<b>-</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)</b>	<b>960.440.670</b>	<b>974.126.002</b>	<b>243.943.743</b>	<b>25,04%</b>	<b>91.416.338</b>	<b>9,38%</b>	<b>78.095.744</b>	<b>8,02%</b>	<b>-</b>

FONTE: Sistema : SIAfeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

5 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 59131181. Cód. CRC: C9893A9

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 11/11/2021 10:01, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 10/11/2021 17:22 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	6.339.139.459
Previsão Atualizada	6.360.768.253
Receitas Realizadas	1.177.649.108
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	5.348.047.171
Dotação Atualizada	5.369.675.965
Despesas Empenhadas	2.031.992.972
Despesas Liquidadas	529.077.138
Despesas Pagas	328.533.918
Superávit Orçamentário	648.571.970
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	2.031.992.972
Despesas Liquidadas	529.077.138
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	6.473.396.908
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.473.396.908
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.473.396.908
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>2.877.543</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.438.771,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.438.771,42
Resultado Previdenciário	-
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	<b>66.530.741</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas	66.530.741
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	66.530.741,09

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(221.903.852)	593.466.917	-267,44%
Resultado Nominal - Acima da Linha	(583.421.209)	593.736.230	-101,77%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	3.335.739.930	5.756	131.409.286	3.204.324.888
Poder Executivo	3.319.304.789	-	120.845.940	3.198.458.849
Poder Legislativo	1.889.674	1	552.923	1.336.750
Poder Judiciário	9.932.733	-	9.733.984	198.749
Ministério Público	1.402.376	5.755	276.439	1.120.182
Defensoria Pública	3.210.357	-	-	3.210.357
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	444.346.640	2.766.779	74.456.770	367.123.091
Poder Executivo	401.951.800	11.708	59.957.471	341.982.620
Poder Legislativo	7.339.924	2.737.903	1.917.238	2.684.783
Poder Judiciário	16.116.478	-	8.599.078	7.517.400
Ministério Público	18.221.330	17.168	3.383.867	14.820.296
Defensoria Pública	717.108	-	599.116	117.992
<b>TOTAL</b>	<b>3.780.086.569</b>	<b>2.772.535</b>	<b>205.866.055</b>	<b>3.571.447.979</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	232.430.875	25%	22,35%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	90.400.908	70%	65,45%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				



Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	99.959.187	15%	6,78%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h.

**JOSENILDO SANTOS ABRANTES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ROSA DE ALMEIDA GUTERRES**  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

**VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 59130768. Cód. CRC: CC71D58  
Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 11/11/2021 10:02, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 10/11/2021 17:23 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1111-0007-2478

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2º Bimestre de 2021 (Republicação)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.825.089.518	5.876.690.449	987.749.169	16,81	2.129.894.693	36,24	3.746.795.756
RECEITAS CORRENTES	5.591.306.836	5.625.584.303	987.620.969	17,56	2.129.766.493	37,86	3.495.817.810
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.983.223	872.983.223	186.021.715	21,31	372.172.543	42,63	500.810.680
Impostos	831.247.665	831.247.665	178.348.475	21,46	357.837.579	43,05	473.410.086
Taxas	41.735.558	41.735.558	7.673.240	18,39	14.334.964	34,35	27.400.594
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	363.503.110	363.503.110	24.201.972	6,66	63.377.593	17,44	300.125.517
Contribuições Sociais	363.503.110	363.503.110	24.201.972	6,66	63.377.593	17,44	300.125.517
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	489.264.918	489.264.918	108.291.999	22,13	139.849.536	28,58	349.415.382
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	263.673	263.673	-	-	-	-	263.673
Valores Mobiliários	465.731.147	465.731.147	106.810.773	22,93	137.333.115	29,49	328.398.032
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	2.597.557	2.597.557	-	-	-	-	2.597.557
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	10.360.000	10.360.000	1.472.604	14,21	2.467.608	23,82	7.892.392
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	8.622	0,08	48.814	0,47	10.263.727
RECEITA AGROPECUÁRIA	309.512	309.512	-	-	-	-	309.512
RECEITA INDUSTRIAL	195.000	195.000	10.361	5,31	10.361	5,31	184.639
RECEITA DE SERVIÇOS	14.214.200	14.214.200	1.870.196	13,16	3.557.657	25,03	10.656.543
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.490.200	12.490.200	1.753.103	14,04	3.440.565	27,55	9.049.635
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	600.000	600.000	117.092	19,52	117.092	19,52	482.908
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.124.000	1.124.000	-	-	-	-	1.124.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.840.324.370	3.874.390.617	665.499.327	17,18	1.547.785.054	39,95	2.326.605.563
Transferências da União e de suas Entidades	3.232.996.934	3.267.063.181	550.584.977	16,85	1.294.755.196	39,63	1.972.307.985
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	832.133	832.133	-	-	-	-	832.133
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.495.303	606.495.303	114.914.350	18,95	253.029.858	41,72	353.465.445
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.512.503	10.723.723	1.725.400	16,09	3.013.748	28,10	7.709.975
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.322.876	8.322.876	1.358.415	16,32	2.010.048	24,15	6.312.828
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	362.409	362.409	82.135	22,66	255.780	70,58	106.629
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.827.218	2.038.438	284.851	13,97	747.920	36,69	1.290.518
RECEITAS DE CAPITAL	233.782.682	251.106.146	128.200	0,05	128.200	0,05	250.977.946
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	-	-	-	162.724.593
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.000.000	135.000.000	-	-	-	-	135.000.000

Operações de Crédito - Mercado Externo	27.724.593	27.724.593	-	-	-	-	27.724.593
ALIENAÇÃO DE BENS	412.367	412.367	-	-	-	-	412.367
Alienação de Bens Móveis	76.700	76.700	-	-	-	-	76.700
Alienação de Bens Imóveis	335.667	335.667	-	-	-	-	335.667
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.645.722	87.969.186	128.200	0,15	128.200	0,15	87.840.986
Transferências da União e de suas Entidades	70.645.722	87.969.186	128.200	0,15	128.200	0,15	87.840.986
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	84.670.011	16,47	120.173.595	23,38	393.876.346
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.339.139.459	6.390.740.390	1.072.419.180	16,78	2.250.068.288	35,21	4.140.672.102
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.339.139.459	6.390.740.390	1.072.419.180	16,78	2.250.068.288	35,21	4.140.672.102
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.339.139.459	6.390.740.390	1.072.419.180	16,78	2.250.068.288	35,21	4.140.672.102
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.141.822.943	5.218.184.449	839.518.316	2.752.558.101	2.465.626.348	703.204.308	1.202.232.888	4.015.951.561	778.795.335	
DESPESAS CORRENTES	4.566.907.895	4.622.662.546	802.265.395	2.680.177.928	1.942.484.618	680.656.519	1.172.400.865	3.450.261.681	750.290.502	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.103.420.266	3.094.160.266	497.777.772	1.885.321.499	1.208.838.767	513.748.942	937.322.170	2.156.838.096	535.431.668	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.416.572	34.780.572	-	1.144.230	33.636.342	-	56.685	34.723.887	56.685	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.346.071.057	1.493.721.708	304.487.623	793.712.199	700.009.509	166.907.578	235.022.011	1.258.699.697	214.802.149	
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.346.071.057	1.493.721.708	304.487.623	793.712.199	700.009.509	166.907.578	235.022.011	1.258.699.697	214.802.149	
DESPESAS DE CAPITAL	519.001.979	575.886.646	37.252.921	72.380.172	503.506.474	22.547.788	29.832.022	546.054.624	28.504.832	
INVESTIMENTOS	420.035.863	486.980.530	26.234.921	57.293.504	429.687.026	9.570.412	12.320.698	474.659.832	12.265.208	
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.474.564	41.574.564	11.018.000	13.546.000	28.028.564	11.018.000	13.546.000	28.028.564	12.274.300	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.491.552	47.331.552	-	1.540.668	45.790.884	1.959.376	3.965.324	43.366.228	3.965.324	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	19.635.257	-	-	19.635.257	-	-	19.635.257	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	206.224.228	16.727.668	135.680.856	70.543.372	37.461.130	67.509.688	138.714.540	21.097.816	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.348.047.171	5.424.408.677	856.245.985	2.888.238.957	2.536.169.720	740.665.437	1.269.742.575	4.154.666.102	799.893.151	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Divida Contratual									-	
Amortização da Dívida Externa									-	
Divida Mobiliária									-	
Divida Contratual									-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>5.348.047.171</b>	<b>5.424.408.677</b>	<b>856.245.985</b>	<b>2.888.238.957</b>	<b>2.536.169.720</b>	<b>740.665.437</b>	<b>1.269.742.575</b>	<b>4.154.666.102</b>		<b>799.893.151</b>
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>							<b>980.325.713</b>			
<b>TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>5.348.047.171</b>	<b>5.424.408.677</b>	<b>856.245.985</b>	<b>2.888.238.957</b>	<b>2.536.169.720</b>	<b>740.665.437</b>	<b>2.250.068.288</b>	<b>3.174.340.389</b>		<b>799.893.151</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>991.092.288</b>	<b>991.092.288</b>			<b>991.092.288</b>			<b>991.092.288</b>		

FONTE: Sistema: SiaeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h.

1º déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

3 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 59133887. Cód. CRC: 1B194F4

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 10:02, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 10/11/2021 17:23 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	84.670.011	16,47	120.173.595	23,38	393.876.346
RECEITAS CORRENTES	514.049.941	514.049.941	84.670.011	16,47	120.173.595	23,38	393.876.346
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	505.349.941	505.349.941	84.670.011	16,75	120.173.595	23,78	385.176.346
Contribuições Sociais	505.349.941	505.349.941	84.670.011	16,75	120.173.595	23,78	385.176.346
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.700.000	8.700.000	-	-	-	-	8.700.000
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	8.700.000	8.700.000	-	-	-	-	8.700.000
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	206.224.228	16.727.668	135.680.856	70.543.372	37.461.130	67.509.688	138.714.540	21.097.816	-
DESPESAS CORRENTES	206.224.228	206.224.228	16.727.668	135.680.856	70.543.372	37.461.130	67.509.688	138.714.540	21.097.816	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.224.228	206.224.228	16.727.668	135.680.856	70.543.372	37.461.130	67.509.688	138.714.540	21.097.816	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Cód. verificador: 59133888. Cód. CRC: AB38A5A  
 Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 10:03, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 10/11/2021 17:24 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA)	6.132.915.231	6.209.276.737	839.518.316	2.752.558.101	95,30	3.456.718.636	703.204.308	1.202.232.888	94,68	5.007.043.849	
01 - LEGISLATIVA	273.057.434	273.057.434	14.778.400	159.347.282	5,52	113.710.152	43.160.480	77.626.946	6,11	195.430.488	
031 - Ação Legislativa	55.486.651	55.486.651	2.710.988	26.592.858	0,92	28.893.793	3.319.698	6.167.510	0,49	49.319.141	
032 - Controle Externo	62.525.169	62.525.169	8.916.492	18.594.892	0,64	43.930.277	8.895.904	18.493.670	1,46	44.031.499	
122 - Administração Geral	149.200.614	149.200.614	3.150.921	112.554.992	3,90	36.645.622	30.944.878	52.840.539	4,16	96.360.075	
000 - Demais Subfunções	5.845.000	5.845.000	-	1.604.540	0,06	4.240.460	-	125.228	0,01	5.719.772	
02 - JUDICIÁRIA	369.165.854	370.102.431	4.069.113	325.054.588	11,25	45.047.843	55.156.743	105.353.722	8,30	264.748.709	
061 - Ação Judiciária	266.473.132	261.013.132	1.603.847	235.537.584	8,16	25.475.548	38.855.091	74.665.098	5,88	186.348.034	
122 - Administração Geral	102.692.722	109.089.299	2.465.266	89.517.004	3,10	19.572.295	16.301.652	30.688.624	2,42	78.400.675	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	227.331.315	230.121.315	21.342.024	93.725.884	3,25	136.395.431	26.653.156	49.755.360	3,92	180.365.955	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	325.000	325.000	10.336	38.730	0,00	286.270	6.298	10.022	0,00	314.978	
122 - Administração Geral	35.277.610	35.058.410	81.613	29.921.441	1,04	5.136.969	3.595.176	6.696.224	0,53	28.362.186	
000 - Demais Subfunções	191.728.705	194.737.905	21.250.075	63.765.713	2,21	130.972.192	23.051.681	43.049.114	3,39	151.688.791	
04 - ADMINISTRAÇÃO	445.543.545	456.808.957	30.008.257	338.297.063	11,71	118.511.894	76.330.273	110.917.820	8,74	345.891.137	
121 - Planejamento e Orçamento	12.610.754	12.610.754	-	2.244.047	0,08	10.366.707	373.500	376.547	0,03	12.234.207	
122 - Administração Geral	374.811.709	381.091.709	28.831.163	329.448.702	11,41	51.643.007	74.483.089	108.299.945	8,53	272.791.764	
123 - Administração Financeira	928.129	928.129	-	-	-	928.129	-	-	-	928.129	
124 - Controle Interno	1.462.100	1.462.100	138.014	895.449	0,03	566.651	113.056	202.259	0,02	1.259.841	
126 - Tecnologia da Informação	6.900.000	8.978.412	578.402	4.113.083	0,14	4.865.329	809.023	1.197.550	0,09	7.780.862	
127 - Ordenamento Territorial	430.000	430.000	-	-	-	430.000	-	-	-	430.000	
128 - Formação de Recursos Humanos	176.200	176.200	15.600	15.600	0,00	160.600	15.600	15.600	0,00	160.600	
129 - Administração de Receitas	36.494.559	34.401.559	360.357	360.357	0,01	34.041.202	181.691	181.691	0,01	34.219.868	
000 - Demais Subfunções	11.730.094	16.730.094	84.721	1.219.825	0,04	15.510.269	354.314	644.229	0,05	16.085.865	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	534.309.215	541.653.162	5.434.855	467.026.598	16,17	74.626.564	107.315.161	161.077.635	12,69	380.575.527	
181 - Policiamento	65.971.592	73.373.093	3.759.308	8.144.660	0,28	65.228.433	1.905.975	2.423.381	0,19	70.949.712	
182 - Defesa Civil	4.657.868	5.100.418	553.637	911.986	0,03	4.188.432	430.288	478.752	0,04	4.621.666	
183 - Informação e Inteligência	65.000	65.000	4.253	19.503	0,00	45.497	7.303	13.403	0,00	51.597	
122 - Administração Geral	463.283.134	462.883.030	1.058.108	457.890.900	15,85	4.992.130	104.971.596	158.162.099	12,46	304.720.931	
000 - Demais Subfunções	331.621	231.621	59.549	59.549	0,00	172.072	-	-	-	231.621	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.769.682	141.061.829	16.165.472	35.295.479	1,22	105.766.350	11.310.215	16.144.102	1,27	124.917.727	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	42.123.664	42.823.664	13.675.834	13.887.987	0,48	28.935.677	2.273.906	2.273.906	0,18	40.549.758	
244 - Assistência Comunitária	74.978.436	94.570.583	2.114.322	20.893.665	0,72	73.676.918	8.773.655	13.495.014	1,06	81.075.569	
122 - Administração Geral	2.667.582	3.667.582	375.316	513.288	0,02	3.153.754	262.654	375.183	0,03	3.292.399	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.349.581.947	1.349.581.947	45.564.956	102.567.587	3,55	1.247.014.360	49.794.029	87.560.308	6,90	1.262.021.639	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.311.295.841	1.311.295.841	44.385.718	89.993.721	3,12	1.221.302.120	46.984.865	82.408.011	6,49	1.228.887.830	
122 - Administração Geral	38.286.106	38.286.106	1.179.238	12.573.867	0,44	25.712.239	2.809.164	5.152.297	0,41	33.133.809	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	960.440.670	1.059.463.519	440.085.866	684.029.609	23,68	375.433.910	93.774.175	185.190.513	14,58	874.273.006	
301 - Atenção Básica	14.489.596	17.413.729	-	14.234.349	0,49	3.179.380	1.460.000	7.664.132	0,60	9.749.597	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.763.256	436.890.705	170.296.061	322.593.011	11,17	114.297.694	49.018.796	69.864.929	5,50	367.025.776	
304 - Vigilância Sanitária	3.685.659	3.685.659	12.796	15.744	0,00	3.669.915	15.744	15.744	0,00	3.669.915	
305 - Vigilância Epidemiológica	3.940.770	37.678.287	652.134	658.749	0,02	37.019.538	53.595	53.595	0,00	37.624.692	
122 - Administração Geral	558.013.791	561.097.541	268.915.385	346.170.266	11,99	214.927.275	43.189.040	107.555.112	8,47	453.542.429	
000 - Demais Subfunções	4.547.598	209.491	357.491	357.491	0,01	2.340.107	37.000	37.000	0,00	2.660.598	
11 - TRABALHO	4.109.386	3.855.876	499.118	890.156	0,03	2.965.720	499.118	890.156	0,07	2.965.720	
333 - Empregabilidade	2.748.800	2.748.800	-	143.614	0,00	2.605.186	-	143.614	0,01	2.605.186	
334 - Fomento ao Trabalho	1.360.586	1.107.076	499.118	746.541	0,03	360.535	499.118	746.541	0,06	360.535	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	1.187.389.201	1.187.209.984	202.521.498	433.909.041	15,02	753.300.943	187.778.924	344.357.132	27,12	842.852.852	

361 - Ensino Fundamental	601.007.316	599.307.316	107.886.762	205.633.896	7,12	393.673.420	94.467.107	176.486.645	13,90	422.820.671
362 - Ensino Médio	220.156.620	220.156.620	35.000.292	67.602.347	2,34	152.554.273	31.473.358	59.823.803	4,71	160.332.817
363 - Ensino Profissional	1.850.000	3.050.000	350.300	724.318	0,03	2.325.682	235.304	247.304	0,02	2.802.696
364 - Ensino Superior	29.447.861	29.447.861	3.843.329	4.106.231	0,14	25.341.630	785.539	800.599	0,06	28.647.262
365 - Educação Infantil	20.000	20.000	19.330	19.330	0,00	670	-	-	-	20.000
366 - Educação de Jovens e Adultos	61.597.306	61.597.306	11.332.707	21.494.923	0,74	40.102.383	11.286.748	21.448.964	1,69	40.148.342
367 - Educação Especial	200.000	200.000	107.680	107.680	0,00	92.320	18.080	18.080	0,00	181.920
122 - Administração Geral	270.875.694	270.985.257	43.716.998	133.886.217	4,64	137.099.040	49.251.489	85.200.436	6,71	185.784.821
000 - Demais Subfunções	2.234.404	2.445.624	264.100	334.100	0,01	2.111.524	261.300	331.300	0,03	2.114.324
13 - CULTURA	13.708.000	13.708.000	3.873.812	4.373.812	0,15	9.334.188	1.199.312	1.577.417	0,12	12.130.583
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000	110.000	-	-	-	110.000	-	-	-	110.000
392 - Difusão Cultural	8.711.000	8.711.000	-	-	-	8.711.000	-	-	-	8.711.000
122 - Administração Geral	4.887.000	4.887.000	3.873.812	4.373.812	0,15	513.188	1.199.312	1.577.417	0,12	3.309.583
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	20.891.504	25.830.403	4.257.336	5.598.078	0,19	20.232.325	2.788.075	3.741.185	0,29	22.089.218
421 - Custódia e Reintegração Social	16.686.154	21.449.053	3.966.535	5.165.302	0,18	16.283.751	2.476.644	3.377.061	0,27	18.071.992
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.257.000	1.433.000	26.054	26.054	0,00	1.406.946	20.016	20.016	0,00	1.412.984
423 - Assistência aos Povos Indígenas	240.000	240.000	4.964	4.964	0,00	235.036	4.964	4.964	0,00	235.036
122 - Administração Geral	2.588.350	2.588.350	259.783	401.757	0,01	2.186.593	286.452	339.145	0,03	2.249.205
000 - Demais Subfunções	120.000	120.000	-	-	-	120.000	-	-	-	120.000
15 - URBANISMO	36.567.134	36.567.134	2.037.857	2.433.162	0,08	34.133.972	203.031	205.742	0,02	36.361.392
451 - Infra-Estrutura Urbana	35.147.134	35.147.134	1.668.882	2.062.201	0,07	33.084.933	143.031	143.755	0,01	35.003.379
452 - Serviços Urbanos	100.000	100.000	-	155	0,00	99.845	-	155	0,00	99.845
122 - Administração Geral	1.320.000	1.320.000	368.975	370.807	0,01	949.193	60.000	61.832	0,00	1.258.168
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	11.611.260	45.550.660	9.648.861	9.682.523	0,34	35.868.137	3.412.561	3.446.223	0,27	42.104.437
482 - Habitação Urbana	11.611.260	45.550.660	9.648.861	9.682.523	0,34	35.868.137	3.412.561	3.446.223	0,27	42.104.437
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	20.600.000	20.600.000	3.518.000	6.046.000	0,21	14.554.000	3.518.000	6.046.000	0,48	14.554.000
512 - Saneamento Básico Urbano	20.600.000	20.600.000	3.518.000	6.046.000	0,21	14.554.000	3.518.000	6.046.000	0,48	14.554.000
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.979.827	10.979.827	237.913	239.927	0,01	10.739.900	170.298	172.313	0,01	10.807.514
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.044.827	9.044.827	24.062	24.062	0,00	9.020.765	4.062	4.062	0,00	9.040.765
542 - Controle Ambiental	570.000	570.000	-	-	-	570.000	-	-	-	570.000
544 - Recursos Hídricos	230.000	230.000	-	-	-	230.000	-	-	-	230.000
122 - Administração Geral	1.135.000	1.135.000	213.851	215.865	0,01	919.135	166.236	168.251	0,01	966.749
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.742.063	7.767.363	559.054	1.302.534	0,05	6.464.829	795.523	1.071.152	0,08	6.696.211
571 - Desenvolvimento Científico	1.674.387	1.495.962	55.991	79.240	0,00	1.416.722	56.741	79.240	0,01	1.416.722
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.673.690	2.877.415	96.373	96.734	0,00	2.780.681	96.373	96.734	0,01	2.780.681
122 - Administração Geral	3.393.986	3.393.986	406.690	1.126.560	0,04	2.267.426	642.409	895.178	0,07	2.498.808
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	27.501.973	28.304.787	1.571.864	2.464.384	0,09	25.840.403	1.329.405	2.080.455	0,16	26.224.332
605 - Abastecimento	6.794.237	6.794.237	-	-	-	6.794.237	-	-	-	6.794.237
606 - Extensão Rural	4.991.580	5.794.394	216	216	0,00	5.794.178	216	216	0,00	5.794.178
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	7.078.156	7.078.156	626.096	1.145.127	0,04	5.933.029	510.284	887.845	0,07	6.190.311
000 - Demais Subfunções	8.638.000	8.638.000	945.552	1.319.041	0,05	7.318.959	818.905	1.192.394	0,09	7.445.606
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.243.560	2.243.560	117.673	257.798	0,01	1.985.762	114.867	142.421	0,01	2.101.139
122 - Administração Geral	1.444.337	1.444.337	116.163	206.791	0,01	1.237.546	113.287	129.586	0,01	1.314.751
000 - Demais Subfunções	799.223	799.223	1.510	51.006	0,00	748.217	1.580	12.835	0,00	786.388
22 - INDÚSTRIA	488.222	488.222	433	433	0,00	487.789	433	433	0,00	487.789
661 - Promoção Industrial	187.000	187.000	433	433	0,00	186.567	433	433	0,00	186.567
663 - Mineração	128.260	128.260	-	-	-	128.260	-	-	-	128.260
000 - Demais Subfunções	172.962	172.962	-	-	-	172.962	-	-	-	172.962
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.557.448	17.093.448	3.346.178	3.862.898	0,13	13.230.550	794.386	1.078.175	0,08	16.015.273
691 - Promoção Comercial	170.000	2.606.000	2.436.000	2.436.000	0,08	170.000	448.500	448.500	0,04	2.157.500
694 - Serviços Financeiros	5.874.264	7.974.264	-	-	-	7.974.264	-	-	-	7.974.264
695 - Turismo	890.400	890.400	-	-	-	890.400	-	-	-	890.400
122 - Administração Geral	5.205.784	5.205.784	910.178	1.248.891	0,04	3.956.893	345.886	451.668	0,04	4.754.116
000 - Demais Subfunções	417.000	417.000	-	178.008	0,01	238.993	-	178.008	0,01	238.993
24 - COMUNICAÇÕES	10.744.657	10.744.657	3.172.514	4.066.965	0,14	6.677.692	3.143.891	3.988.342	0,31	6.756.315
122 - Administração Geral	1.194.557	1.194.557	109.449	202.991	0,01	991.566	80.826	124.368	0,01	1.070.189
000 - Demais Subfunções	9.550.100	9.550.100	3.063.065	3.863.974	0,13	5.686.126	3.063.065	3.863.974	0,30	5.686.126
25 - ENERGIA	9.100.300	16.100.300	7.500.000	7.500.000	0,26	8.600.300	7.500.000	7.500.000	0,59	8.600.300
752 - Energia Elétrica	9.000.300	16.000.300	7.500.000	7.500.000	0,26	8.500.300	7.500.000	7.500.000	0,59	8.500.300



753 - Petróleo	100.000	100.000	-	-	-	100.000	-	-	-	100.000
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	172.343.307	183.318.007	16.138.337	53.098.214	1,84	130.219.793	15.536.198	21.102.349	1,66	162.215.658
781 - Transporte Aéreo	2.522.000	2.522.000	112.690	381.654	0,01	2.140.346	108.013	112.977	0,01	2.409.023
782 - Transporte Rodoviário	124.066.724	140.573.724	14.075.518	30.272.597	1,05	110.301.127	9.463.628	12.815.285	1,01	127.758.439
784 - Transporte Hidroviário	5.380.000	5.380.000	1.518	4.003.036	0,14	1.376.964	1.113.742	1.693.747	0,13	3.686.253
122 - Administração Geral	35.042.862	29.760.562	1.948.611	15.694.900	0,54	14.065.662	4.059.972	5.404.580	0,43	24.355.982
000 - Demais Subfunções	5.331.721	5.081.721	-	2.746.026	0,10	2.335.695	790.842	1.075.760	0,08	4.005.961
27 - DESPORTO E LAZER	10.117.400	10.117.400	1.037.447	1.185.272	0,04	8.932.128	756.347	904.172	0,07	9.213.228
811 - Desporto de Rendimento	500.000	500.000	167.200	250.800	0,01	249.200	167.200	250.800	0,02	249.200
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	3.907.000	3.907.000	-	-	-	3.907.000	-	-	-	3.907.000
122 - Administração Geral	5.710.400	5.710.400	870.247	934.472	0,03	4.775.928	589.147	653.372	0,05	5.057.028
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	239.107.258	147.311.258	10.169.705	10.302.814	0,36	137.008.444	10.169.705	10.302.814	0,81	137.008.444
843 - Serviço da Dívida Interna	169.433.894	67.637.894	-	67.637.894	-	67.637.894	-	-	-	67.637.894
845 - Transferências	-	10.000.000	10.000.000	10.000.000	0,35	-	10.000.000	10.000.000	0,79	-
846 - Outros Encargos Especiais	69.673.364	69.673.364	169.705	302.814	0,01	69.370.550	169.705	302.814	0,02	69.370.550
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	19.635.257	-	-	-	19.635.257	-	-	-	19.635.257
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	19.635.257	-	-	-	19.635.257	-	-	-	19.635.257
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	206.224.228	206.224.228	16.727.668	135.680.856	4,70	70.543.372	37.461.130	67.509.688	5,32	138.714.540
TOTAL (III) = (I + II)	6.339.139.459	6.415.500.965	856.245.985	2.888.238.957	100,00	3.527.262.008	740.665.437	1.269.742.575	100,00	5.145.758.390

FONTE: Sistema: SIAfeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 59134070. Cód. CRC: 9FC991C

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 10:03, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 10/11/2021 17:24 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	206.224.228	206.224.228	16.727.668	135.680.856	4,70	70.543.372	37.461.130	67.509.688	5,32	138.714.540	
01 - LEGISLATIVA	3.635.002	3.635.002	629.834	1.256.254	0,04	2.378.748	629.834	1.256.254	0,10	2.378.748	
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
032 - Controle Externo	3.469.000	3.469.000	629.834	1.256.254	0,04	2.212.746	629.834	1.256.254	0,10	2.212.746	
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	-	166.002	-	-	-	166.002	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	16.794.826	16.794.826	-	16.794.826	0,58	-	3.077.012	6.194.194	0,49	10.600.632	
061 - Ação Judiciária	12.566.826	12.566.826	-	12.566.826	0,44	-	2.191.726	4.417.615	0,35	8.149.211	
122 - Administração Geral	4.228.000	4.228.000	-	4.228.000	0,15	-	885.286	1.776.579	0,14	2.451.421	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.328.917	10.328.917	32.227	10.296.590	0,36	32.327	1.585.082	2.532.133	0,20	7.796.784	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	1.868.000	1.868.000	-	1.868.000	0,06	-	230.415	455.130	0,04	1.412.870	
000 - Demais Subfunções	8.460.917	8.460.917	32.227	8.428.590	0,29	32.327	1.354.667	2.077.003	0,16	6.383.914	
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.182.841	74.182.841	-	74.182.841	3	-	16.022.397	24.401.646	2	49.781.195	
272 - Previdência do Regime Estatutário	74.182.841	74.182.841	-	74.182.841	2,57	-	16.022.397	24.401.646	1,92	49.781.195	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	101.182.642	101.182.642	16.130.061	33.100.345	1,15	68.082.297	16.130.061	33.100.345	2,61	68.082.297	
361 - Ensino Fundamental	53.533.620	53.533.620	8.447.087	17.526.154	0,61	36.007.466	8.447.087	17.526.154	1,38	36.007.466	
362 - Ensino Médio	18.119.951	18.119.951	2.690.111	5.542.411	0,19	12.577.540	2.690.111	5.542.411	0,44	12.577.540	
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
366 - Educação de Jovens e Adultos	7.379.677	7.379.677	1.172.984	2.403.793	0,08	4.975.884	1.172.984	2.403.793	0,19	4.975.884	
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

122 - Administração Geral	22.149.394	22.149.394	3.819.880	7.627.987	0,26	14.521.407	3.819.880	7.627.987	0,60	14.521.407
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	100.000	100.000	-	50.000	0,00	50.000	16.744	25.116	0,00	74.884
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

122 - Administração Geral	100.000	100.000	-	50.000	0,00	50.000	16.744	25.116	0,00	74.884	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



Cód. verificador: 59134071. Cód. CRC: 4B198F6

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 11/11/2021 10:03, **JOSENILDO SANTOS ABRANTES** em 10/11/2021 17:37 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>506.512.898</b>	<b>657.367.320</b>	<b>927.373.154</b>	<b>614.696.338</b>	<b>523.114.709</b>	<b>521.937.478</b>	<b>642.286.794</b>	<b>985.208.202</b>	<b>544.541.227</b>	<b>853.503.167</b>	<b>597.517.245</b>	<b>607.072.512</b>	<b>7.981.131.045</b>	<b>6.725.282.838</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.274.458	76.624.543	113.386.142	142.518.420	150.294.371	118.885.921	130.817.877	206.117.851	123.642.545	151.932.945	150.758.077	122.495.897	1.554.749.047	1.265.103.709
ICMS	52.290.471	56.856.473	72.384.027	100.075.990	106.409.019	98.149.746	112.603.870	104.922.288	105.878.204	98.577.942	87.801.097	94.846.171	1.090.795.298	874.018.081
IPVA	2.232.333	3.708.776	7.073.205	7.850.048	7.800.876	4.752.726	3.089.987	5.887.713	6.131.243	6.561.782	20.164.121	3.388.399	78.841.218	70.374.190
ITCD	13.000	97.238	77.584	70.329	97.549	218.578	140.866	322.480	75.642	66.421	30.477	190.254	1.400.420	1.443.688
IRRF	11.002.250	13.639.015	29.950.389	29.639.979	29.952.312	11.696.025	11.909.208	90.286.203	6.933.984	42.960.075	36.610.496	20.679.316	335.259.251	277.532.192
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.736.404	2.323.043	3.900.937	4.882.074	6.034.615	4.068.846	3.073.935	4.699.167	4.623.472	3.766.724	6.151.886	3.391.757	48.652.860	41.735.558
Contribuições	6.278.984	11.139.811	20.223.723	8.823.063	6.785.859	7.415.669	9.209.119	14.195.241	22.951.130	16.224.492	9.511.786	14.690.186	147.449.063	363.503.110
Receita Patrimonial	104.575.889	126.173.870	187.303.776	9.785.184	2.443.393	7.835.737	85.186.708	280.106.620	10.030.880	21.526.857	45.083.248	63.208.751	942.260.513	489.264.918
Outras Receitas Patrimoniais	104.543.132	124.109.733	187.275.021	8.790.913	2.414.744	7.804.761	84.210.599	279.126.784	9.502.425	21.019.917	44.574.981	62.235.792	935.608.801	465.633.014
Receita Agropecuária	0	0	155.531	0	0	58.462	0	37.809	0	0	0	0	251.802	309.512
Receita Industrial	0	0	0	0	36.697	3.925	0	18.614	0	0	0	0	69.597	195.000
Receita de Serviços	845.080	800.733	945.581	863.156	679.261	975.116	793.364	862.480	844.330	843.131	730.972	1.139.223	10.322.428	14.214.200
Transferências Correntes	327.091.097	440.585.736	604.944.043	451.625.314	362.081.993	386.209.069	415.180.822	480.969.041	386.762.856	661.997.081	391.143.601	404.092.255	5.312.682.906	4.581.968.666
Cota-Parte do FPE	253.036.084	204.961.323	211.976.041	224.739.697	180.902.102	246.313.905	332.342.861	350.538.069	352.130.086	476.449.703	315.154.833	329.470.668	3.478.014.871	3.518.820.906
Transferências da LC 87/1996 - ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.944.700
Transferências da LC 61/1989 - IPI	457.272	411.221	493.991	571.309	671.071	768.014	841.876	885.435	1.047.939	857.216	1.017.879	1.020.885	9.044.108	6.562.319
Transferências do FUNDEB	0	119.834.977	38.796.624	43.834.555	37.883.234	47.522.032	2.281.115	119.225.858	0	138.115.508	57.303.773	57.610.577	662.408.253	606.495.303
Outras Transferências Correntes	73.597.741	115.378.216	353.677.387	182.479.753	142.625.585	91.605.117	79.715.470	10.319.680	33.584.831	46.574.654	17.667.115	15.990.124	1.163.215.674	444.145.438
Outras Receitas Correntes	447.390	2.042.827	414.359	1.081.201	793.135	553.579	1.098.904	2.900.546	309.686	978.662	289.561	1.435.839	12.345.688	10.723.723
DEDUÇÕES (II)	79.333.905	77.290.693	96.035.959	98.758.699	90.504.500	99.147.703	120.145.363	133.036.137	139.709.162	155.157.407	120.033.512	120.852.739	1.330.005.779	1.463.260.425
Transferências Constitucionais e Legais	14.302.833	16.171.180	21.755.696	29.085.377	30.669.905	27.105.653	29.906.284	29.395.474	29.796.997	28.138.575	32.285.707	25.660.619	314.274.298	204.265.756
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.274.655	11.133.998	20.219.335	8.818.254	6.783.178	7.412.348	6.406.079	16.988.567	22.816.392	16.085.388	9.368.653,30	14.536.876,19	146.843.723	363.446.221
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	11.367	12.851	11.426	11.846	9.719	10.358	10.582	20.245	2.677	59.430	3.489,41	4.366,88	168,357	115,669
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	58.745.050	49.972.665	54.049.502	60.843.222	53.041.698	64.619.344	83.822.418	86.631.853	87.093.096	110.874.014	78.375.663	80.650.877	868.719.402	895.432.779
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>427.178.992</b>	<b>580.076.627</b>	<b>831.337.196</b>	<b>515.937.639</b>	<b>432.610.210</b>	<b>422.789.775</b>	<b>522.141.431</b>	<b>852.172.064</b>	<b>404.832.065</b>	<b>698.345.761</b>	<b>477.483.733</b>	<b>486.219.774</b>	<b>6.651.125.266</b>	<b>5.262.022.413</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.130.000
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>427.178.992</b>	<b>580.076.627</b>	<b>831.337.196</b>	<b>515.937.639</b>	<b>432.610.210</b>	<b>422.789.775</b>	<b>522.141.431</b>	<b>852.172.064</b>	<b>404.832.065</b>	<b>698.345.761</b>	<b>477.483.733</b>	<b>486.219.774</b>	<b>6.651.125.266</b>	<b>5.260.892.413</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>427.178.992</b>	<b>580.076.627</b>	<b>831.337.196</b>	<b>515.937.639</b>	<b>432.610.210</b>	<b>422.789.775</b>	<b>522.141.431</b>	<b>852.172.064</b>	<b>404.832.065</b>	<b>698.345.761</b>	<b>477.483.733</b>	<b>486.219.774</b>	<b>6.651.125.266</b>	<b>5.260.892.413</b>

FONTE: Sistema: SifaAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 09/11/2021 às 10:00h.

1 A Receita Corrente Líquida apresentada sofreu alterações no saldo acumulado em função das retificações dos RREO do exercício de 2020 e acréscimo das Receitas da Amapá Previdência, uma vez que a Secretaria da Fazenda recebeu os relatórios da unidade gestora citada apenas após a publicação do RREO do 2º bimestre de 2021.

2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 59134072. Cód. CRC: F0295F4

Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 11/11/2021 10:03, **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** em 10/11/2021 17:25 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	257.691.573		53.849.983
Receita de Contribuições dos Segurados	137.198.617		20.866.946
Ativo	129.685.598		20.853.415
Inativo	7.504.586		2.675
Pensionista	8.433		10.856
Receita de Contribuições Patronais	10.503		2.923
Ativo	10.503		2.923
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	113.778.383		31.276.043
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	113.778.383		31.276.043
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	6.704.070		1.704.071
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	13.270		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	-		-
Demais Receitas Correntes	6.690.800		1.704.071
RECEITAS DE CAPITAL (III)	85.559		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	85.559		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>257.777.132</b>		<b>53.849.983</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios - Civil	13.200.000	3.227.456	3.227.456	3.227.456	-
Aposentadorias	4.500.000	931.748	931.748	931.748	-
Pensões por Morte	8.700.000	2.295.707	2.295.707	2.295.707	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>13.200.000</b>	<b>3.227.456</b>	<b>3.227.456</b>	<b>3.227.456</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>244.577.132</b>	<b>50.622.527</b>	<b>50.622.527</b>	<b>50.622.528</b>	<b>-</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>VALOR</b>					-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.255.031
Investimentos e Aplicações	1.599.944.288
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	175.314.334	41.940.364
Ativo	163.712.891	39.928.296
Inativo	10.623.034	1.367.594
Pensionista	978.409	644.474
Receita de Contribuições Patronais	46.386	10.877
Ativo	46.386	10.877
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	345.318.661	104.674.284
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	345.318.661	104.674.284
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	2.901.862	9.008.451
Compensação Previdenciária entre os regimes	45.510	56.163
Demais Receitas Correntes	2.856.352	8.952.288
RECEITAS DE CAPITAL (III)	276.808	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	276.808	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	523.858.051	155.633.976

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	281.000.000	74.939.749	74.935.544	74.935.544	-
Aposentadorias	220.000.000	58.783.988	58.780.207	58.780.207	-
Pensões por Morte	61.000.000	16.155.761	16.155.337	16.155.337	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)	281.000.000	74.939.749	74.935.544	74.935.544	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII – VIII)²	242.858.051	80.694.227	80.698.432	80.698.432	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas correntes	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - ( X )</b>	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - ( XI )</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS ( XII )=( X - XI)²</b>	-	-	-	-	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ( XIII )</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ( XIV )</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO ( XV )=( XIII - XIV)²</b>	-	-	-	-	



RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-
Outras contribuições	-	-
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES ( XVI )</b>	-	-

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES ( XVII )</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES ( XVIII )=( XVI - XVII)<sup>2</sup></b>	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório recebido em 09/11/2021 pela Secretaria da do Estado da Fazenda e emitido pela Amapá Previdência (Amprev) em 08/11/2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 59133884. Cód. CRC: B6CC01D  
Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 10:07, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 10/11/2021 17:27 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
			RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.625.584.303		2.129.766.493
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.983.223		372.172.543
ICMS	524.410.847		232.266.379
IPVA	28.149.676		14.498.218
ITCD	1.154.950		290.236
IRRF	277.532.192		107.183.871
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.735.558		17.933.839
Contribuições	363.503.110		63.377.593
Receita Patrimonial	489.264.918		139.849.536
Aplicações Financeiras (II)	465.633.014		137.333.115
Outras Receitas Patrimoniais	23.631.904		2.516.421
Transferências Correntes	3.874.390.617		1.547.785.054
Cota-Parte do FPE	2.815.056.725		1.178.564.232
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	3.937.391		2.374.239
Transferências do FUNDEB	606.495.303		253.029.858
Outras Transferências Correntes	444.145.438		113.816.725
Demais Receitas Correntes	25.442.435		6.581.766
Outras Receitas Financeiras (III)	-		56.163
Receitas Correntes Restantes	25.442.435		6.525.604
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.159.951.289		1.992.377.216
RECEITAS DE CAPITAL (V)	251.106.146		128.200
Operações de Crédito (VI)	162.724.593		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	412.367		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	412.367		-
Transferências de Capital	87.969.186		128.200
Convênios	69.970.586		128.200
Outras Transferências de Capital	17.998.600		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	88.381.553		128.200
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.248.332.842		1.992.505.416

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.622.662.546	2.680.177.928	1.172.400.865	750.290.502	130.418.268	86.354.638	84.605.060	
Pessoal e Encargos Sociais	3.094.160.266	1.885.321.499	937.322.170	535.431.668	98.162.362	8.611.832	8.611.832	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	34.780.572	1.144.230	56.685	56.685	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.493.721.708	793.712.199	235.022.011	214.802.149	32.255.906	77.742.806	75.993.228	
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.493.721.708	793.712.199	235.022.011	214.802.149	32.255.906	77.742.806	75.993.228	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.587.881.974	2.679.033.698	1.172.344.180	750.233.817	130.418.268	86.354.638	84.605.060	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	575.886.646	72.380.172	29.832.022	28.504.832	4.258.511	39.209.686	33.576.647	
Investimentos	486.980.530	57.293.504	12.320.698	12.265.208	608.511	39.209.686	33.576.647	
Inversões Financeiras	41.574.564	13.546.000	13.546.000	12.274.300	3.650.000	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	41.574.564	13.546.000	13.546.000	12.274.300	3.650.000	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	47.331.552	1.540.668	3.965.324	3.965.324	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	528.555.094	70.839.504	25.866.698	24.539.508	4.258.511	39.209.686	33.576.647	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	19.635.257	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.136.072.325	2.749.873.203	1.198.210.879	774.773.326	134.676.779	125.564.324	118.181.707	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							964.873.603	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-	221.903.852
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021						
		VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.114.125						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		-						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							965.987.728	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(583.421.209)	

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/12/2020 (a)		Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.763.805.337	3.763.805.337
DEDUÇÕES (XXIX)		1.262.392.613	5.416.270.190
Disponibilidade de Caixa		1.260.629.481	5.414.507.057
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.160.456.143	8.196.309.495
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.899.826.662	2.781.802.439
Demais Haveres Financeiros		1.763.133	1.763.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		2.501.412.724	(1.652.464.852)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			4.153.877.576
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			118.024.224
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			4.035.853.353
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			4.034.739.228
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			991.092.288

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2021
DESPESAS CORRENTES (XLI)	2.274.586.424	2.815.858.784	1.017.822.497	1.239.910.553		
Pessoal e Encargos Sociais	1.731.992.326	2.021.002.355	828.716.639	1.004.831.858		
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	1.144.230	1.144.230	348.376	56.685		
Outras Despesas Correntes	541.449.869	793.712.199	188.757.483	235.022.011		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	2.273.442.194	2.814.714.554	1.017.474.122	1.239.853.868		
Transferências Constitucionais (XLIV)	95.019.127	-	74.801.993	-		
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	49.483.584	-	28.780	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	2.128.939.483	2.814.714.554	942.643.349	1.239.853.868		

\* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h.

1 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 59133883. Cód. CRC: DD519A5  
Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 10:04, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 10/11/2021 17:27 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2021 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.404.410.808	514.039.938	134.676.779	6.355	2.783.767.612	44.424.354	398.458.561	125.564.324	118.181.707	3.011.149	321.690.059	3.105.457.671
1 - EXECUTIVO	2.400.664.273	503.585.422	125.392.985	600	2.778.856.110	44.364.212	357.559.945	104.281.386	96.912.025	219.569	304.792.563	3.083.648.673
2 - LEGISLATIVO	1.336.751	290.154	290.154	-	1.336.751	-	7.339.924	3.070.013	3.070.013	2.737.903	1.532.008	2.868.759
01 - Assembléia Legislativa	1.204.126	-	-	-	1.204.126	-	2.031.365	1.320.851	1.320.851	2.737.903	2.027.388	823.262
02 - Tribunal de Contas	132.625	290.154	290.154	-	132.625	-	5.308.559	1.749.162	1.749.162	-	3.559.397	3.692.022
3 - JUDICIÁRIO	13.400	8.771.986	8.717.202	-	68.185	60.142	15.255.880	11.405.854	11.402.482	103	3.913.438	3.981.622
03 - Tribunal de Justiça	13.400	8.771.986	8.717.202	-	68.185	60.142	15.255.880	11.405.854	11.402.482	103	3.913.438	3.981.622
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	10.000	1.392.376	276.439	5.755	1.120.182	-	17.585.704	6.176.560	6.166.677	53.574	11.365.453	12.485.635
04 - Ministério Público	10.000	1.392.376	276.439	5.755	1.120.182	-	17.585.704	6.176.560	6.166.677	53.574	11.365.453	12.485.635
5 - DEFENSORIA	2.386.384	-	-	-	2.386.384	-	717.108	630.511	630.511	-	86.597	2.472.981
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	2.386.384	-	-	-	2.386.384	-	717.108	630.511	630.511	-	86.597	2.472.981
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	240.400.430	176.888.754	7.462.709	-	409.826.474	-	1.463.725	1.123.922	1.129.922	39.707	294.096	410.120.570
1 - EXECUTIVO	239.576.457	175.478.638	6.052.593	-	409.002.501	-	27.643	13.156	13.156	-	14.487	409.016.988
2 - LEGISLATIVO	-	262.769	262.769	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01 - Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Tribunal de Contas	-	262.769	262.769	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - JUDICIÁRIO	-	1.147.347	1.147.347	-	-	-	800.456	520.847	520.847	-	279.609	279.609
03 - Tribunal de Justiça	-	1.147.347	1.147.347	-	-	-	800.456	520.847	520.847	-	279.609	279.609
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	635.627	589.920	595.920	39.707	-	-
04 - Ministério Público	-	-	-	-	-	-	635.627	589.920	595.920	39.707	-	-
5 - DEFENSORIA	823.973	-	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	823.973	-	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.644.811.238</b>	<b>690.928.692</b>	<b>142.139.489</b>	<b>6.355</b>	<b>3.193.594.086</b>	<b>44.424.354</b>	<b>399.922.286</b>	<b>126.688.246</b>	<b>119.311.629</b>	<b>3.050.856</b>	<b>321.984.154</b>	<b>3.515.578.240</b>

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h

1 O Restos a Pagar Processados cancelados no valor de R\$ 600,00 no âmbito do Poder Executivo refere-se à unidade gestora Universidade do Estado do Amapá (UEAP), sendo que tal fato se deu por inconsistência em lançamento efetuado pela própria unidade ao cancelar o Restos a Pagar de fornecedor em virtude de morosidade na entrega de dados bancários. Entretanto, a UEAP informou por meio do ofício nº 250202.0076.1179.0207/2021 GAB - UEAP que já efetuou em 06 de outubro de 2021 a anulação do cancelamento realizado, desta forma corrigindo a fragilidade.

2 O Restos a Pagar Processados(RPP) cancelados pelo Ministério Público do Estado do Amapá (MP) no valor de R\$ 5.754,74 é proveniente de acerto de liquidação, que no final do exercício financeiro 2020 foi inscrito em Restos a Pagar Processados, uma vez que, após análise prévia do MP para posterior pagamento, foi verificado e constatado que a quantia a ser desembolsada com obrigações patronais não era R\$246.020,98, como estava inscrito em RPP, mas sim R\$ 240.266,24, ou seja, ocorreu um equívoco no momento da liquidação, que deu causa à necessidade de cancelamento no exercício financeiro de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
 Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
 Coordenadora de Contabilidade  
 Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
 CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
 Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
 Contadora - CRC nº 007142/T-5  
 CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 59134073. Cód. CRC: 28FF0AD

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 10:04, ROSA DE ALMEIDA GUTERRES em 10/11/2021 17:27 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.223.368.151	530.895.625	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	874.018.081	387.103.414	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	874.018.081	387.103.414	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.443.688	362.796	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	70.374.190	36.245.544	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	277.532.192	107.183.871	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	3.531.453.480	1.477.150.892	
2.1- Cota-Parte FPE	3.518.820.906	1.473.205.290	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	6.562.319	3.943.919	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	125.555	1.684	
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	-	
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	255.332.195	115.884.605	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	218.504.520	96.775.854	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	35.187.095	18.122.772	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	1.640.580	985.980	
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	4.499.489.436	1.892.161.912	
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))</b>	843.177.398	356.995.272	
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)</b>	281.694.961	116.045.206	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	607.210.243	253.137.855	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	607.210.243	253.137.855	
7.1.1- Principal	606.495.303	253.029.903	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	714.940	107.952	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
7.2.1- Principal	-	-	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
7.3.1- Principal	-	-	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
<b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)'</b>	- 236.682.095	- 103.965.369	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	-	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		-	
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>		253.137.855	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	582.010.243	186.954.629	186.954.629	104.453.903	-
11.1- Ensino Fundamental	441.523.551	142.406.480	142.406.480	82.558.527	-
11.2- Ensino Médio	140.486.692	44.548.149	44.548.149	21.895.376	-
<b>12- OUTRAS DESPESAS</b>	25.200.000	20.537.857	2.805.510	2.805.510	-
12.1- Ensino Fundamental	19.130.000	14.467.857	2.805.510	2.805.510	-
12.2- Ensino Médio	6.070.000	6.070.000	-	-	-
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)</b>	607.210.243	207.492.487	189.760.139	107.259.413	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7
	(d)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)	(h)
	(e)	(f)	(f)	(g)	(g)	(h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	186.954.629	186.954.629	104.453.903	-	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	207.492.487	189.760.139	107.259.413	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
(i)	(j)	(j)		(k)	(l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	177.196.498	186.954.629		186.954.629	73,85%	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO	
(m)	(n)	(o)		(o)	(p)	
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	25.313.785	63.377.715		63.377.715	25,04%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)	(v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000	19.330	-	-	-	
23.1- Creche	-	-	-	-	-	
23.2- Pré-escola	20.000	19.330	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	528.683.815	226.690.945	164.074.039	73.983.760	-	
25- ENSINO MÉDIO	76.599.879	21.538.256	20.734.160	8.964.122	-	
26- ENSINO SUPERIOR	13.625.012	4.022.279	716.647	698.029	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.050.000	724.318	247.304	72.336	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	621.978.706	252.995.128	185.772.151	83.718.247	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))				375.532.290		
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)				- 103.965.369		
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L15h)				-		
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>				-		
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))				58.746		
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))				479.438.913		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
			(x)	(w)	(y)	
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS			473.040.478	479.438.913	25,34%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)	
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	827.591.997	959.847.558	19.894.223	58.746	807.639.028	
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	380.704.574	499.917.217	19.894.223	58.746	360.751.606	
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	446.887.423	459.930.341	-	-	446.887.423	
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			
38.1- Salário-Educação	50.151.053		2.881.363
38.2- PDDE	11.591.092		2.189.067
38.3- PNAE	54.380		51
38.4 - PNATE	10.500.696		6.124
38.5- Outras Transferências do FNDE	2.274.324		684.453
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	25.730.561		1.667
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	442.726		-
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		-
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 +40 + 41 + 42)	50.593.779		2.881.363

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
44.1- Creche	-	-	-	-	-
44.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	28.260.828	5.449.467	1.757.329	1.220.627	-
46- ENSINO MÉDIO	15.120.000	988.353	83.905	83.905	-
47- ENSINO SUPERIOR	15.822.849	83.952	83.952	83.952	-
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	59.203.677	6.521.771	1.925.186	1.388.483	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.288.392.626	467.009.386	377.457.477	192.366.144	-
50.1- Despesas Correntes	1.242.230.935	463.875.924	376.518.696	191.482.753	-
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.020.055.743	355.667.361	355.667.361	174.188.914	-
50.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	73.791.092	60.222.355	12.869.057	10.411.768	-
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	148.384.100	47.986.208	7.982.178	6.882.071	-
50.2- Despesas de Capital	46.161.691	3.133.462	938.880	883.391	-
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000.000	186.423	155.758	100.268	-
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	45.161.691	2.947.039	783.123	783.123	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	110.536.619	- 6.626.642
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	253.137.855	2.189.067
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.259.413	1.209.098
55- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	256.415.061	- 5.646.672
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	256.415.061	- 5.646.672

FONTE: Sistema -SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h

<sup>1</sup> Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 59133881. Cód. CRC: 000232D

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 10:05. JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 10/11/2021 17:05 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.223.368.151	1.223.368.151	530.895.625	43,40%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e ICMS	874.018.081	874.018.081	387.103.414	44,29%
ICMS	863.625.611	863.625.611	383.108.040	44,36%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.392.470	10.392.470	3.995.374	38,44%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.443.688	1.443.688	362.796	25,13%
ITCD	1.443.688	1.443.688	358.102	24,80%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	4.694	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	70.374.190	70.374.190	36.245.544	51,50%
IPVA	62.988.770	62.988.770	33.945.835	53,89%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.385.420	7.385.420	2.299.710	31,14%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	277.532.192	277.532.192	107.183.871	38,62%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.531.327.925	3.531.327.925	1.477.149.209	41,83%
Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.518.820.906	1.473.205.290	41,87%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.562.319	6.562.319	3.943.919	60,10%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	5.944.700	-	-
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-	-
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	255.332.195	255.332.195	115.884.605	45,39%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	218.504.520	218.504.520	96.775.854	44,29%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	35.187.095	35.187.095	18.122.772	51,50%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.640.580	1.640.580	985.980	60,10%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.499.363.881	4.499.363.881	1.892.160.228	42,05%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	14.300.000	11.750.000	8.760.000	74,55%	2.190.000	18,64%	2.190.000	18,64%	-
Despesas Correntes	14.300.000	11.750.000	8.760.000	74,55%	2.190.000	18,64%	2.190.000	18,64%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	113.715.363	165.781.613	110.983.362	66,95%	27.877.018	16,82%	27.666.206	16,69%	-
Despesas Correntes	109.706.673	161.772.923	110.910.212	68,56%	27.877.018	17,23%	27.666.206	17,10%	-
Despesas de Capital	4.008.690	4.008.690	73.150	1,82%	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	24.760.575	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	24.760.575	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	556.754.185	558.837.935	345.856.004	61,89%	107.320.114	19,20%	70.383.965	12,59%	-
Despesas Correntes	553.702.654	556.786.404	345.658.004	62,08%	107.320.114	19,27%	70.383.965	12,64%	-
Despesas de Capital	3.051.531	2.051.531	198.000	9,65%	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	684.769.548	761.130.123	465.599.365	61,17%	137.387.132	18,05%	100.240.170	13,17%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	465.599.365	137.387.132	100.240.170
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	465.599.365	137.387.132	100.240.170
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			283.824.034
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) <sup>1</sup>			(146.436.902)
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		7,26%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)			-	-	-	-				-
Empenhos de 2020 (regra nova)	644.948.298	839.262.676	194.314.378	276.250.342	-	-	49.692.491	226.511.878	45.972	194.268.406
Empenhos de 2019	525.693.144	579.171.740	53.478.596	192.808.857	-	-	14.716.469	167.641.280	10.451.108	43.027.489
Empenhos de 2018	492.934.422	614.258.530	121.324.108	275.879.803	-	-	27.953.403	167.183.941	80.742.459	40.581.648
Empenhos de 2017 e anteriores	981.006.331	1.128.935.401	147.929.069	329.123.189	-	-	34.689.269	221.149.495	73.284.425	74.644.645
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXii) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiii) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiv) = (XXii - XXiii) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXv) (saldo inicial = XXiv)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXvi) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXvii) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXviii)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXix)	268.374.468	291.036.742	72.433.217	
Proveniente da União	268.374.468	291.036.742	72.433.217	
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXi)	12.466.000	12.466.000	11.106	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXii) = (XXix + XXX + XXXi)	280.840.468	303.502.742	72.444.323	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	189.596	5.663.729	5.474.349	96,66%	5.474.133	96,65%	5.474.133	96,65%	
Despesas Correntes	189.596	5.663.729	5.474.349	96,66%	5.474.133	96,65%	5.474.133	96,65%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	262.047.893	271.109.092	211.609.649	78,05%	41.987.911	15,49%	38.256.968	14,11%	
Despesas Correntes	235.698.994	246.760.193	204.786.105	82,99%	40.727.911	16,51%	36.996.968	14,99%	
Despesas de Capital	26.348.899	24.348.899	6.823.543	28,02%	1.260.000	5,17%	1.260.000	5,17%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.685.659	3.685.659	15.744	0,43%	15.744	0,43%	15.269	0,41%	
Despesas Correntes	585.659	585.659	15.744	2,69%	15.744	2,69%	15.269	2,61%	
Despesas de Capital	3.100.000	3.100.000	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.940.770	12.917.712	658.749	5,10%	-	-	-	-	
Despesas Correntes	3.363.770	3.363.770	211.270	6,28%	-	-	-	-	
Despesas de Capital	577.000	9.553.942	447.478	4,68%	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.807.204	4.957.204	671.754	13,55%	271.998	5,49%	271.998	5,49%	
Despesas Correntes	4.287.204	3.437.204	671.754	19,54%	271.998	7,91%	271.998	7,91%	
Despesas de Capital	1.520.000	1.520.000	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	275.671.122	298.333.396	218.430.244	73,22%	47.803.381	16,02%	44.071.783	14,77%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	14.489.596	17.413.729	14.234.349	81,74%	7.664.132	44,01%	7.664.132	44,01%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	375.763.256	436.890.705	322.593.011	73,84%	69.864.929	15,99%	65.923.174	15,09%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.685.659	28.446.234	15.744	0,06%	15.744	0,06%	15.269	0,05%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	3.940.770	12.917.712	658.749	5,10%	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	562.561.389	563.795.139	346.527.757	61,46%	107.592.112	19,08%	70.655.962	12,53%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	960.440.670	1.059.463.519	684.029.609	64,56%	185.190.513	17,48%	144.311.953	13,62%	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	960.440.670	1.059.463.519	684.029.609	64,56%	185.190.513	17,48%	144.311.953	13,62%	-

FONTE: Sistema : SifaeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

5 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

6 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 59134074. Cód. CRC: BD56F04

Documento assinado eletronicamente por VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 11/11/2021 10:05. JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 10/11/2021 17:05 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	6.339.139.459
Previsão Atualizada	6.390.740.390
Receitas Realizadas	2.250.068.288
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	5.348.047.171
Dotação Atualizada	5.424.408.677
Despesas Empenhadas	2.888.238.957
Despesas Liquidadas	1.269.742.575
Despesas Pagas	799.893.151
Superávit Orçamentário	980.325.713
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	2.888.238.957
Despesas Liquidadas	1.269.742.575
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	6.651.125.266
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.651.125.266
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.651.125.266
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>6.454.911</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.227.456
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.227.456
Resultado Previdenciário	-
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	<b>155.633.976</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas	155.633.976
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	155.633.976

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(221.903.852)	964.873.603	-434,82%
Resultado Nominal - Acima da Linha	(583.421.209)	965.987.728	-165,57%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	3.335.739.930	6.355	142.139.489	3.193.594.086
Poder Executivo	3.319.304.789	600	131.445.578	3.187.858.611
Poder Legislativo	1.889.674	-	552.923	1.336.751
Poder Judiciário	9.932.733	-	9.864.548	68.185
Ministério Público	1.402.376	5.755	276.439	1.120.182
Defensoria Pública	3.210.357	-	-	3.210.357
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	444.346.640	3.050.856	119.311.629	321.984.154
Poder Executivo	401.951.800	219.569	96.925.180	304.807.050
Poder Legislativo	7.339.924	2.737.903	3.070.013	1.532.008
Poder Judiciário	16.116.478	103	11.923.328	4.193.046
Ministério Público	18.221.330	93.281	6.762.597	11.365.453
Defensoria Pública	717.108	-	630.511	86.597
<b>TOTAL</b>	<b>3.780.086.569</b>	<b>3.057.211</b>	<b>261.451.118</b>	<b>3.515.578.240</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	479.438.913	25%	25,34%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	186.954.629	70%	73,85%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	465.599.365	15%	7,26%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 09/11/2021 às 11:00h.

1 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

**JOSENILDO SANTOS ABRANTES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ROSA DE ALMEIDA GUTERRES**  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

**VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC nº 007142/T-5  
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 59147631. Cód. CRC: 78A24F9  
Documento assinado eletronicamente por **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 11/11/2021 10:05, **JOSENILDO SANTOS ABRANTES** em 10/11/2021 17:06 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 1944/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001949-76.2020.8.03.0009, e contido no documento Nº 0020.0956.0003/2021 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087884-7	ALENCAR CAMPOS DOS SANTOS	A/09	A/10	13/01/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1111-0007-2594

### PORTARIA Nº 1945/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004041-17.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº0297.1851.0033/2021-GAB/SESA .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113572-4	MAURICIO CORDEIRO TEIXEIRA	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	13/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1111-0007-2582

### PORTARIA Nº 1946/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0020452-38.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3952924/2021 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090324-8	MARCELLE GLENDA PANTOJA FERNANDES	2ª/III	2ª/IV	28/03/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1111-0007-2585

### PORTARIA Nº 1947/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992,



nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0024816-53.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3963791/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083809-8	SERGIO GOMES DA SILVA	2ª/I	2ª/II	01/07/2016
			2ª/II	2ª/III	10/08/2017
			2ª/III	2ª/IV	10/02/2019
			2ª/IV	2ª/V	10/08/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1111-0007-2566

**PORTARIA Nº 1948/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0019772-53.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3976162/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0086755-1	OLIVEIRA SOARES DA SILVA FILHO	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	31/05/2016
			2ª/I	2ª/II	24/10/2016
			2ª/II	2ª/III	24/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	24/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	24/04/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1111-0007-2587

**PORTARIA Nº 1949/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016093-45.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3979052/2021 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086776-4	MARIA MIRTES DA COSTA JARDIM	3ª/VI	2ª/I	06/05/2016
			2ª/I	2ª/II	12/10/2016
			2ª/II	2ª/III	12/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	12/04/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1111-0007-2590

**PORTARIA Nº 1950/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0000359- 51.2021.8.03.0002 e contido no documento nº 500776636/2021-TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089768-0	CATIANE LIMA COSTA	2ª/III	2ª/IV	20/09/2020

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1111-0007-2573

**PORTARIA Nº 1951/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0002607- 90.2021.8.03.0001, e contido no documento nº 3975253/2021-TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: AUXILIAR OPER. SERV. DIVERSOS/AOSDC – 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033322-0	CLEUDE DA SILVA DIAS	1ª/V	Esp. II	Sem Efeito Financeiro
			Esp. II	Esp. III	26/01/2016
			Esp. III	Esp. IV	29/06/2016
			Esp. IV	Esp. V	29/12/2017
			Esp. V	Esp. VI	29/06/2019

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1111-0007-2575

**PORTARIA Nº 1952/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial referente ao Processo nº 0003777- 97.2021.8.03.0001 e contido no documento Nº 3973513/2021-TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Magistério, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE D-40HS – 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	00416967	BENEDITO CARDOSO DA COSTA	D/15	D/16	12/07/2016

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1111-0007-2577

**PORTARIA Nº 1953/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0002263- 09.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 500775758/2021-TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Magistério, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS – 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0031839-6	MARIA LENI COUTINHO SILVA BALIEIRO	C/19	C/20	05/05/2019

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1111-0007-2591

**PORTARIA Nº 1954/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014727-68.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3960150/2021 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA- 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094754-7	IGOR NERIVALDO BOA MORTE RODRIGUES	Especial /I	Especial /II	06/07/2019
			Especial /II	Especial /III	06/01/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1111-0007-2592

**PORTARIA Nº 1955/2021 - SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO DE ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E PRODUCAO				
Cargo ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - BIOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ANTONIO CARLOS FREITAS SOUZA	108814-9	23/04/2013	99,56
Cargo TECNICO EM EXTENSAO RURAL - TECNICO AGRICOLA/ AGROPECUARIO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	ANTONIO DE SOUZA REIS	102461-2	06/08/2010	94,84

Macapá-AP, 11 de novembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1111-0007-2593



## Ministério Público

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de acesso à Internet, incluindo circuito de comunicação de dados, instalação de equipamentos, gerenciamento e suporte proativo, pelo período de 12 (doze) meses, na Promotoria de Justiça do município de Vitória do Jari/AP.

PGA Nº 20.06.0012.0000200/2021-12.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

NOTA DE EMPENHO: 515/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de 15/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. Marcus Vinicius Fernandes Monteiro.

Macapá, 11/11/2021.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1111-0007-2512

### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 039/2021

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 11/11/2021.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006881/2021-31-MP-AP.

Assunto : **RECONHECIMENTO DE DIVIDA.**

Fundamento : Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido : **OI S.A** CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Objeto: Reconhecimento de dívida referentes a Serviços de Telefonia no período de 30/08/2021 a 05/10/2021.

Valor Total: **R\$ 1.862,13 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnica e Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fonte 101 – Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **OI S. A.**, referente a despesa com Serviços de Telefonia fixa nas Promotoria de Justiça do Interior, no período de 30/08/2021 a 05/10/2021, conforme documentos constantes nos autos, encontrando amparo legal no Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caracterizando **RECONHECIMENTO DE DIVIDA**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2021.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-1111-0007-2463

## Prefeitura Municipal De Calçoene

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021–CPL/PMC

Processo Administrativo Nº 05.990.054/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE - BAIRRO BURITIS, referente ao Convênio PLATAFORMA +BRASIL Nº 905232/2020, conforme especificações constantes do Projeto Básico/ Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03/12/2021: HORA DA SESSÃO: 14h30min.

LOCAL DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, localizada na Rua Teodoro Antônio

Leal, 264, Centro, CEP nº 68.960-000, Calçoene/AP. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, no mesmo endereço acima, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 13h00. O Edital será disponibilizado por meio magnético (Pen drive). O representante da empresa deverá trazer carimbo do CNPJ,

Calçoene (AP), 09 de novembro de 2021.  
Thiago Brazão Machado  
Presidente da CPL - PMC  
Decreto nº 133/2021-GAB/PMC

HASH: 2021-1109-0007-2228

## Publicações Diversas

### PROCLAMA DE CASAMENTO

#### CARTÓRIO OLIVEIRA EDITAL DE PROCLAMAS

A Tabelã de Notas e mais anexos do 1º Ofício de Notas da Comarca de Santana, Estado do Amapá – Cartório Oliveira, localizado à Rua Castelo Branco, n.º 641, Bairro Área Comercial, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que pretendem casar se:

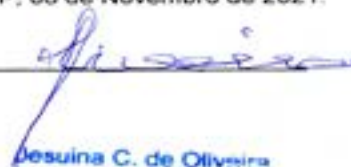
**"DAVI CONCEIÇÃO DE LIMA E ÉRIKA DAYANN CRUZ SOARES"**


**ELE é filho de LUIZA CONCEIÇÃO DE LIMA.**

**ELA é filha de MARIA EDNILDA CRUZ SOARES.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal de Circulação Diária ou Imprensa Local.

Santana-AP, 08 de Novembro de 2021.

  
Desuina C. de Oliveira  
Oficial



HASH: 2021-1109-0007-2140



Cód. verificador: 59585182. Cód. CRC: 024BB6E

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 11/11/2021 23:02, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

